



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 848/2023

ÍNDICE		
ITEM	CONTEÚDO	PÁGINA
01	PREÂMBULO	02
02	DO OBJETO	02
03	DO PRAZO	02
04	DO PREÇO ESTIMADO	02
05	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02
06	DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
07	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	03
08	DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	04
09	DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	04
10	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELOS LICITANTES	05
11	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	06
12	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	06
13	FORMULAÇÃO DE LANCES	07
14	CLASSIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	08
15	NEGOCIAÇÃO	08
16	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	09
17	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	10
18	RECURSOS	11
19	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	12
20	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZOS	12
21	DA NOTA DE EMPENHO	14
22	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	14
23	DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS	15
24	DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	16
25	DAS PENALIDADES	16
26	DA GARANTIA CONTRATUAL	17
27	DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	18
28	DA MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
29	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	18
30	DA DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	20
31	DO FORO	21
ANEXOS		
I	TERMO DE REFERÊNCIA	21
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	22
III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
IV	TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	33
V	MINUTA CONTRATUAL	34



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Casimiro de Abreu**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 1800, de 06.04.2020, Decreto Municipal n.º 1827, de 12.05.2020, Decreto Municipal 1.626, de 08.08.2019 e a Lei Complementar Federal n.º 123/2006

1.2. Data da sessão: 12/12/2023.

1.3. Horário: 09:30 horas (Horário de Brasília)

1.4. Local: Portal Oficial do Município de Casimiro de Abreu (<http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou <http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br>), no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu e no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.5. **UASG: 462723.**

1.6. **Secretaria Municipal de Saúde.**

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação trata-se do Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a continuidade ao ressuprimento de medicamentos não padronizados pelo Município, de distribuição gratuita aos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas e Hospital Municipal Ângela Maria Simões de Menezes), cadastrados no Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de prestar assistência à saúde de maneira satisfatória e ainda, consoante ao dispositivo na Constituição Federal de 1988, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade, adotando medidas que visam garantir o acesso da população a um elenco de medicamentos classificados como essenciais às suas necessidades, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2.2. O Município de Casimiro de Abreu não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Entrega.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

4. DO PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente licitação é R\$ **4.723.052,30** (quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, cinquenta e dois reais e trinta centavos), conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste Edital.

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Município de Casimiro de Abreu a utilizá-lo integralmente.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	NR	FONTE	VALOR
FMS	10.303.0095.2.750	3.3.90.32.03.00.00.00	161	00.01.0500.500003	R\$ 4.723.052,30

6. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para o item de: **01 ao 211, 213 ao 288, 290, 292, 294 ao 302, e 304 ao 433** do termo de referência, poderão participar deste pregão **quaisquer** empresas que:

7.1.1. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

7.1.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.1.3. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.2. Para o(s) item(ns) de **212, 289, 291, 293 e 303**, referente a **cota de até 25%** sobre a quantidade total do(s) item(ns), respectivamente: **211, 288, 290, 292 e 302**, do termo de referência, **nos termos do inciso III do artigo 48 da LC 123/2006**, poderão participar deste itens do pregão, **exclusivamente** empresas que:

7.2.1. Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruir dos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

7.2.2. Atendam aos requisitos especificados nos subitens 7.1.1 a 7.1.3;

7.3. No momento de inserção da proposta no Sistema Comprasnet SIASG, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

7.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

7.5. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro, para a regularização da documentação;

8.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

9. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

9.1.2. Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.1.3. Sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

9.1.3.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.1.4. Sociedade empresária ou empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

9.1.5. Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

9.1.6. Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.1.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

9.1.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.1.9. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Casimiro de Abreu.

9.1.10. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELOS LICITANTES

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o **item 10.1** será encerrada com a abertura da sessão pública.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

- 10.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.
- 10.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **item 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.1.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 10.1.5. A falsidade da declaração de que trata o **item 10.1.4** sujeitará o licitante às sanções previstas no edital.
- 10.1.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.1.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **item 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 15 do edital**.
- 10.1.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 10.1.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente por meio do sistema, observado o prazo de que trata o **item 16.3 do edital**.
- 10.2. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:
- 10.2.1. Que compreende a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o termo de referência – **anexo I** deste edital;
- 10.2.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;
- 10.2.3. O prazo de fornecimento dos produtos, contados do recebimento da solicitação do Município de Casimiro de Abreu;
- 10.2.3.1. Excepcionalmente, o prazo de fornecimento dos produtos poderá ser prorrogado em até 50% (cinquenta por cento) do prazo original, devendo ser juntado aos autos, durante o prazo original de entrega, a motivação do fornecedor com fatos relevantes que levaram a necessidade da prorrogação, bem como, justificativa plausível e fundamentada dos fatos que levaram ao aceite pelo ordenador da despesa.
- 10.2.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
- 10.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Casimiro de Abreu, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 10.4. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.
- 10.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do termo de referência – **Anexo I** e do modelo de proposta de preços – **anexo II** deste edital.

12.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

12.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

12.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **PREÇO POR ITEM**, ou seja, será vencedora a proposta com o **menor preço por item**.

12.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) lançados no Sistema Eletrônico de Licitações usado para esta licitação.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretendem participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

13.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.

13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real) (nos termos do artigo 31, parágrafo terceiro, do Decreto Municipal nº 1827/2020).

13.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

13.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

13.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.8.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 13.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 13.8 e 13.8.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.8.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 13.8.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14. CLASSIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

14.1.2. Não tendo apresentado oferta inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.1.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

14.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

15.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

15.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.5. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

15.6. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Casimiro de Abreu para orientar sua decisão.

15.7. Quando previsto no Termo de Referência, a licitante classificada em primeiro lugar poderá ser instada a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da sua notificação.

15.7.1. A amostra será analisada por representante da **Secretaria Municipal Solicitante**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, conforme metodologia apresentada no Termo de Referência (Anexo I).

15.7.2. Será de responsabilidade das licitantes o custo do envio ao **Município de Casimiro de Abreu** das amostras para a avaliação e aprovação pelo setor competente. Da mesma forma, as licitantes se responsabilizam pela retirada das amostras avaliadas e seu respectivo custo para a retirada no **Município de Casimiro de Abreu**.

15.7.3. A proposta da licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo a mesma ser notificada, para ciência do laudo e retirada da amostra respectiva.

15.7.4. A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, no item correspondente.

15.8. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

15.9. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

15.11. No caso em que a mesma empresa, seja ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, vier a se consagrar vencedora da Cota Reserva e da Cota Principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme previsto no artigo 8º do Decreto Municipal 1800/2020.

15.12. Se houver divergência de valores entre a Cota Principal e a Cota Reserva no final do julgamento e negociação de propostas o Pregoeiro encaminhará o respectivo procedimento licitatório à Administração (**Ordenador de Despesas – Gestor**) para, se assim desejar, determinar a contratação pelo menor valor ou cancelamento do respectivo item.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

16.1.1. Sicaf (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93;

16.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

16.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

16.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, a habilitação das licitantes será consultada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

16.3. Após solicitação do pregoeiro no sistema, o licitante terá o prazo de **01 (uma) hora**, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, exclusivamente por meio do sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **item 15 do edital**.

16.4. Excepcionalmente, quando necessário à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Comissão de Licitação, informando o número do pregão; O endereço para envio da documentação é: Rua Mário Costa, n.º 593, Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu RJ, CEP: 28.860-000.

16.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

17.1.1. Cédula de Identidade;

17.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

17.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

17.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;

17.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

17.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

17.2.1. A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha fornecido produtos iguais e/ou semelhantes ao objeto deste edital, e que comprovem o desempenho satisfatório do fornecimento;

17.2.2. Licença de funcionamento (ou Alvará Sanitário) da Sede da licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

17.2.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da Sede da licitante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

17.2.4. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovada pela Portaria nº 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sendo os itens: 18, 19, 49, 50, 51, 60, 64, 78, 83, 84, 86, 93, 94, 95, 109, 110, 120, 121, 122, 126, 127, 131, 132, 143, 144, 145, 155, 173, 177, 178, 179, 180, 218, 219, 224, 225, 230, 231, 240, 241, 243, 250, 259, 260, 268, 269, 270, 274, 275, 276, 280, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 307308, 309, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 324, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 342, 343, 344, 345, 348, 352, 359, 366, 367, 368, 369, 374, 378, 379, 380, 390, 391, 392, 393, 400, 401, 402, 403, 404, 407, 408, 409, 415, 424, 425, 426, 427, 430, 431, 432, 433, deverá ser apresentada a Autorização Especial (AE) da Sede da licitante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

17.2.5. **Para os itens nº 289, 290 e 291, é necessário a Autorização Sanitária dos produtos de Cannabis, conforme diretrizes da RDC 327/2019.**

17.2.6. Certidão de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua unidade federativa (CRF) com responsável técnico devidamente regularizado e inscrito no Conselho, vinculado a empresa, seja como sócio, empregado pelo regime seletista, ou contratado para prestação de serviços.

17.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

17.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

17.3.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991**, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;

17.3.4. **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado **quando houver**;

17.3.5. **Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

17.3.6. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **FGTS**;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

17.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011.

17.4. A documentação relativa à **licitantes estrangeiras** consistirá em:

17.4.1. A documentação de empresas estrangeiras deverá estar autenticada pelo Consulado Brasileiro do país de origem e integralmente traduzida por tradutor juramentado, devendo, ainda, ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

17.5. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação e qualificação, exigir-se-á o seguinte:

17.5.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

17.5.2. Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;

17.5.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

17.5.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

17.6. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

17.7. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

18.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

18.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

18.6. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas por intermédio do pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

Ordenador de Despesas, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarada a vencedora(s) do certame, e não havendo manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer por parte das licitantes, o Pregoeiro **registrará os preços** ofertados pela (s) licitante (s) vencedora (s) do objeto da presente licitação, e será o resultado da licitação submetido à **autoridade competente do** (ordenador de despesas) para o procedimento de homologação da licitação.

19.2. Caso venha(m) a ser interposto(s) recurso(s) e, uma vez julgado (s), será submetido à autoridade **competente (ordenador de despesas)** para o procedimento de homologação e **registro dos preços** ofertados pelas licitantes vencedoras do objeto da presente licitação.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZOS

20.1. O Registro de Preços para prestação/aquisição dos serviços/produtos e/ou materiais ora licitados conforme as quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I** visam a futuras contratações pelo **Município de Casimiro de Abreu**.

20.2. Homologado o resultado da licitação, o **Município de Casimiro de Abreu**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as licitantes vencedoras, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, compareçam para assinatura da Ata de Registro de Preços, que publicada na Imprensa Oficial (Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu), terá efeito de compromisso de fornecimento por 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas, sob pena de decair do direito de futura contratação para o objeto ora homologado, sem prejuízos das disposições constantes neste Edital..

20.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo **Município de Casimiro de Abreu**.

20.4. É facultado ao **Município de Casimiro de Abreu**, quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, nos prazos e condições estabelecidos no item anterior, convocar a licitante remanescente na ordem de classificação, ou revogar a licitação, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 12 do Decreto Municipal n.º 1626/2019, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

20.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

20.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, estar regular para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Seguridade Social (INSS), sob pena de perda de condição essencial para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.7. Não será permitida a licitante contratada ceder total ou parcialmente, sub-rogar, subcontratar ou transferir em todo ou em parte o fornecimento objeto desta licitação, sob pena de sanções administrativas.

20.8. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da licitação. Em nenhum caso o **Município de Casimiro de Abreu** negociará com entidades representadas ou subcontratadas pelas licitantes.

20.9. **A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme previsto no art. 11 do Decreto Municipal n.º 1626/2019.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

20.10. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

20.11. A(s) licitante(s) vencedora(s), quando da solicitação efetiva do(s) material(ais), ou prestação de serviços deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da comunicação efetivada pelo **Município de Casimiro de Abreu**.

20.12. A existência de preços registrados não obriga o **Município de Casimiro de Abreu** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específicas para a aquisição de produtos e/ou materiais ora licitados, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.13. Quando da licitação específica para o fornecimento ora licitado, resultar preço igual ou superior ao registrado, deverá o **Município de Casimiro de Abreu** revogá-la no interesse público e processar a aquisição por intermédio da Ata de Registro de Preços.

20.14. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização.

20.15. O(s) Órgão(aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar(em) do registro de preços, e que desejar(em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao **órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços**, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

20.16. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.17. As aquisições adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

20.18. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos que aderirem.

20.19. Os preços registrados e suas atualizações serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu (<https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/atasregistro.php>).

20.20. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório e possua Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ diverso dos participantes, mediante anuência do órgão e dos fornecedores dos itens demandados, conforme artigo 21 do Decreto Municipal n.º 1626/2020

21. DA NOTA DE EMPENHO

21.1. Será emitida Nota de Empenho para cada solicitação realizada pelo Município de Casimiro de Abreu, onde no momento da retirada deverá ser assinada e datada pelo representante da empresa contratada, conforme Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

21.2. Em havendo documentação vencida, o Município de Casimiro de Abreu notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.

21.3. O Município de Casimiro de Abreu convocará para que assine a Nota de Empenho e/ou Contrato, a licitante vencedora, primeira classificada, observados as condições estabelecidas, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízos das disposições constantes neste Edital. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato, a contar de sua convocação;

21.4. Se a empresa vencedora se recusar a assinar a Nota de Empenho, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assumir o compromisso de fornecimento do objeto da licitação, e assim sucessivamente, sem prejuízos das sanções cabíveis, observadas as disposições deste Edital.

21.5. Quando a empresa declarada vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Nota de Empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assumir o compromisso de fornecimento do objeto da licitação e assim sucessivamente, sem prejuízos das sanções cabíveis, observadas as disposições deste Edital, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 12 do Decreto Municipal n.º 1626/2019, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

22.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato de cada entrega dos materiais, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

22.3. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais.

22.4. Da nota fiscal deverá constar relação dos materiais entregues e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

22.6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Protocolo ICMS42/2009, Cláusula Segunda);

22.7. Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

22.8. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, com base no art. 40 inciso XIV, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993;

22.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário(a) Municipal de Fazenda;

22.10. Caso à CONTRATANTE efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

22.11. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

22.12. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros

23. DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis;

23.2. A revisão dos preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial, nos termos do artigo 16 do Decreto Municipal n.º 1626/2020;

23.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município de Casimiro de Abreu convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 16, 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 1626/2020.

24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Entregues as mercadorias e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 02 (dois) dias efetue a conferência em consonância ao instrumento convocatório, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de serviços, observando o artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber e, verificada a regularidade das mercadorias, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

24.2. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nas mercadorias, a Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

24.3. Após a troca, e verificada a conformidade das mercadorias na forma do item 24.1, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Materiais/Produtos.

24.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1ª via da Nota Fiscal por dois servidores com assinatura sobre carimbo e visada pelo titular do Setor Interessado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

25. DAS PENALIDADES

25.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital ou pela inexecução total ou parcial do objeto, por infração dos preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, da presente licitação ou da contratação dele decorrentes, a licitante ficará sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Ordenador de Despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

25.1.1. Advertência por escrito.

25.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades do **Município de Casimiro de Abreu**, até o limite de 20% (vinte por cento) quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido.

25.1.3. Suspensão temporária, por um prazo não superior a 02 (dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

25.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

25.2. Incorre na penalidade descrita no subitem 25.1.3 a licitante que:

25.2.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

25.2.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

25.2.3. Apresentar documentação falsa;

25.2.4. Causar atraso na execução do objeto;

25.2.5. Não manter a proposta;

25.2.6. Falhar na execução do contrato;

25.2.7. Fraudar a execução do contrato;

25.2.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2.9. Declarar informações falsas;

25.2.10. Cometer fraude fiscal; e

25.2.11. Não apresentar amostra ou não se apresentar para a realização de prova de conceito, quanto exigidas.

25.3. As sanções descritas no subitem 25.1.3 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

25.4. As sanções previstas no subitem 25.1.3 implicarão no descredenciamento do fornecedor no Sicaf.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

25.5. As penalidades previstas no Edital, na legislação de regência, na ata de registro de preços e no contrato serão apuradas e aplicadas pelo Ordenador de Despesas e/ou Comissão de Fiscalização, conforme o caso, levando em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Administração Pública e os antecedentes do infrator, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

25.6. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada, quando esta for exigida. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **Administração Municipal** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

25.7. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) conforme o caso, bem como no Portal de Transparência do Município de Casimiro de Abreu e no Sicaf.

25.8. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

26. DA GARANTIA CONTRATUAL

26.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Departamento de Assessoria Técnica e Jurídica, Contratos e Publicações no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

26.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Casimiro de Abreu.

26.3. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Casimiro de Abreu e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

26.4. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

26.5. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia;

26.6. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso;

26.7. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

26.8. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

26.9. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

26.10. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

26.11. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, conforme determina o § 4º do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 a garantia poderá ser dispensada.

27. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

27.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

28. DA MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O Órgão ou entidade que realizar o registro de preços deverá criar sistema de controle, a fim de que a solicitação de material ou serviço não ultrapasse as quantidades máximas estabelecidas no edital.

28.2. O Órgão ou entidade realizadora do Registro de Preços disponibilizará no site oficial do Município de Casimiro de Abreu os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Será admitida a assinatura digital nos documentos a que se referem o presente edital e seus anexos, mediante uso de certificado digital ICP-Brasil.

29.2. Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações (pessoa física ou jurídica) deverá ser enviado ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

29.2.1. Eletrônico, no endereço: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br, até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

29.2.2. Escrito através do Protocolo Geral, ao Pregoeiro, no endereço: Rua Padre Anchieta, nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28860-000, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até às 17h, três dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

29.3. Os licitantes poderão utilizar do seguinte meio de comunicação para obter informações e esclarecimentos: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br ou pelo telefone (22)2778-9800, ramal 2708;

29.4. Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.

29.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados nos endereços eletrônicos <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php> e www.comprasgovernamentais.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação.

29.6. O Pregoeiro e Equipe de Apoio terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder os pedidos de esclarecimentos e impugnações efetuados na forma do subitem 29.2.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

29.7. A cada esclarecimento e/ou manifestação por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

29.8. É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

29.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

29.10. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

29.11. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

29.12. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

29.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

29.14. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php> ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

29.15. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus ANEXOS e da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

29.16. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá solicitar, da(s) licitante(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) de menor valor, o detalhamento dos seus custos, de modo a esclarecer quaisquer dúvidas existentes.

29.17. **Para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital, do qual será extraído um resumo que será publicado na Imprensa Oficial, endereços eletrônicos <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php> e www.comprasgovernamentais.gov.br.**

29.18. A sessão de pregão eletrônico poderá ser assistida por qualquer interessado através de acesso ao link <https://www.youtube.com/@comissaopermanentedelicita4974>.

29.19. **O mês de apresentação da proposta será considerado como o mês de referência dos preços propostos.**

29.20. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal n.º 10520/02, no Decreto Municipal n.º 1626/2019, Decreto Municipal n.º 1800/2020, Decreto Municipal n.º 1827/2020 e suas alterações posteriores, aplicando-se, de forma subsidiária o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

29.21. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

29.22. O licitante tem conhecimento do Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município de Casimiro de Abreu, Lei Municipal n.º 2304/2023, constante no link <https://casimirodeabreu.rj.gov.br/leis/>.

30. DA DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

30.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV – Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços
- ANEXO V – Minuta Contratual

31. DO FORO

31.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Casimiro de Abreu/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Casimiro de Abreu, 23 de Novembro de 2023.

Comissão de Elaboração de Editais
Port. 420/2023



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termos de Referência e em consonância ao dispositivo no Edital, pelo período de 12 (doze) meses, sendo necessária a aquisição de medicamentos para a continuidade ao ressurgimento de medicamentos não padronizados pelo Município, de distribuição gratuita aos pacientes atendidos na de Rede Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas e Hospital Municipal Ângela Maria Simões de Menezes), cadastrados no Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de prestar assistência à saúde de maneira satisfatória e ainda, consoante ao dispositivo na Constituição Federal de 1988, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade, adotando medidas que visam garantir o acesso da população a um elenco de medicamentos classificados como essenciais às suas necessidades.

2. LICITAÇÃO

2.1. A contratação será por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS;

2.2. O tipo de licitação é o menor preço por item;

2.3. A adjudicação por item.

2.4. Será estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/06 nos itens 212, 289, 291, 293 e 303.

2.5. Os demais itens serão de ampla participação, fomentando a disputa das empresas do ramo farmacêutico, visto que são empresas de grande porte.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessária a aquisição para a continuidade ao ressurgimento de medicamentos não padronizados pelo Município, de distribuição gratuita aos pacientes atendidos na de Rede Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas e Hospital Municipal Ângela Maria Simões de Menezes), cadastrados no Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de prestar assistência à saúde de maneira satisfatória, e ainda, consoante ao dispositivo na Constituição Federal de 1988, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade, adotando medidas que visam garantir o acesso da população a um elenco de medicamentos classificados como essenciais às suas necessidades, considerando os pacientes portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo SUS através de seus componentes, bem como o quantitativo de alguns medicamentos de maior impacto do componente especializado para registro de preços visando a aquisição/empenho em momentos de desabastecimento do polo do componente especializado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária:

4.2. Programa de trabalho : 10.303.0095.2.750

4.3. Elemento de despesa: 3.3.90.32.03.00.00.00

4.4. CR: 161

4.5. Recursos: 00.01.0500.500003 (Receita de Impostos e Transferências)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	CAT/MAT	UNIDADE	QTD	PREÇO MAXIMO	PREÇO PREVISTO
1.	ACARBOSE, DOSAGEM: 50 MG	268202	COMPRIMIDO	360	1,05	378,00
2.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA	337678	COMPRIMIDO	6.000	0,30	1.800,00
3.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 81 MG TIPO USO: TAMPONADO	285055	COMPRIMIDO	720	0,27	194,40
4.	ÁCIDO FÓLICO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO FERRO CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 30 MG BISGLICINATO FERROSO 150 MG, ASSOCIADO METILFOLATO DE CÁLCIO 5 MG	448601 SIMILAR	COMPRIMIDO	720	1,17	842,40
5.	ÁCIDO FUSÍDICO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BETAMETASONA VALERATO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 1 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: CREME BISNAGA 15 G	377422	BISNAGA	12	37,90	454,80
6.	ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: GEL OFTÁLMICO BISNAGA 10 G	390441	BISNAGA	24	45,40	1.089,60
7.	ÁCIDO TIÓCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600 MG	394865	COMPRIMIDO	1.240	3,79	4.699,60
8.	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG	309040	COMPRIMIDO	2.880	4,60	13.248,00
9.	ALOGLIPTINA CONCENTRAÇÃO: 25 MG	436169	COMPRIMIDO	3.600	4,00	14.400,00
10.	ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG	445954	COMPRIMIDO	2.400	5,41	12.984,00
11.	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	267508	COMPRIMIDO	5.400	0,22	1.188,00
12.	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	267509	COMPRIMIDO	2.400	0,36	864,00
13.	AMANTADINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	268079	COMPRIMIDO	2.400	0,55	1.320,00
14.	AMIODARONA, DOSAGEM: 100 MG	271709	COMPRIMIDO	1.980	0,45	891,00
15.	ANASTROSOL, DOSAGEM: 1 MG	278348	COMPRIMIDO	720	12,10	8.712,00
16.	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 2,5 MG	272435	COMPRIMIDO	1.980	0,50	990,00
17.	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	429846	COMPRIMIDO	7.200	2,97	21.384,00
18.	ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	364780	COMPRIMIDO	3.000	11,97	35.910,00
19.	ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	284101	COMPRIMIDO	3.000	0,73	2.190,00
20.	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 10 MG	268080	COMPRIMIDO	3.600	1,10	3.960,00
21.	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG	268081	COMPRIMIDO	3.600	0,40	1.440,00
22.	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 40 MG	268082	COMPRIMIDO	5.040	1,23	6.199,20
23.	AZATIOPRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	268083	COMPRIMIDO	3.600	2,15	7.740,00
24.	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	271746	COMPRIMIDO	6.480	0,62	4.017,60
25.	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG	272028	DRÁGEA	3.000	0,60	1.800,00
26.	BENFOTIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	410989	DRÁGEA	3.600	0,30	1.080,00
27.	BENZILPENICILINA COMPOSIÇÃO: BENZATINA CONCENTRAÇÃO: 300.000 UI/ML FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL 4 ML	365542	FRASCO	1.200	8,48	10.176,00
28.	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 24 MG	343573	COMPRIMIDO	4.320	0,69	2.980,80
29.	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG	267936	COMPRIMIDO	1.200	0,42	504,00
30.	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO DOSAGEM: 5 MG + 2 MG USO: INJETÁVEL 1 ML	270590	AMPOLA	60	10,20	612,00
31.	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÁCIDO SALICÍLICO, DOSAGEM: 0,5 MG + 30 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: POMADABISNAGA 30 G	318309	BISNAGA	36	13,90	500,40
32.	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL,	284114	BISNAGA	60	13,34	800,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

	DOSAGEM: 0,5 MG + 20 MG/G, USO: POMADABISNAGA 30 G					
33.	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/GFORMA FARMACEUTICA: CREME BISNAGA 30 G	449185	BISNAGA	48	19,30	926,40
34.	BETAXOLOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DOSAGEM 0,25 % FRASCO 5 ML	284435 SIMILAR	FRASCO	48	28,40	1.363,20
35.	BILASTINA CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL 120 ML	485176	FRASCO	48	48,39	2.322,72
36.	BILASTINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	412840	COMPRIMIDO	1.200	1,11	1.332,00
37.	BIMATOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3 ML	380419	FRASCO	72	68,44	4.927,68
38.	BIMATOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	405997	FRASCO	24	68,00	1.632,00
39.	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	271848	FRASCO	48	68,44	3.285,12
40.	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 1,25 MG	362719	COMPRIMIDO	720	0,80	576,00
41.	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	362720	COMPRIMIDO	7.200	1,11	7.992,00
42.	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	362718	COMPRIMIDO	5.760	1,49	8.582,40
43.	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	319000	FRASCO	72	107,50	7.740,00
44.	BRIMONIDINA TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	392403	FRASCO	48	198,99	9.551,52
45.	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: COLÍRIO 5 ML	268352	FRASCO	24	33,26	798,24
46.	BRINZOLAMIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML	395807	FRASCO	48	58,40	2.803,20
47.	BRINZOLAMIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TARTARATO DE BRIMONIDINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML + 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML	455515	FRASCO	96	53,96	5.180,16
48.	BRINZOLAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML	353418	FRASCO	60	48,77	2.926,20
49.	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	460987	COMPRIMIDO	3.600	8,70	31.320,00
50.	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	268994	COMPRIMIDO	3.600	3,49	12.564,00
51.	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	272572	COMPRIMIDO	7.200	0,68	4.896,00
52.	CABERGOLINA DOSAGEM: 0,5 MG	268084	COMPRIMIDO	1.440	17,74	25.545,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

53.	CALCIPOTRIOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 50 MCG/G + 0,5 MG/G, USO: POMADA 30 G	332848	BISNAGA	48	81,84	3.928,32
54.	CALCIPOTRIOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BETAMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 0,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL 30 G	434562	BISNAGA	60	79,32	4.759,20
55.	CANDESARTANA, CONCENTRAÇÃO: 16 MG	296076	COMPRIMIDO	1.440	1,70	2.448,00
56.	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	272458	COMPRIMIDO	3.600	0,29	1.044,00
57.	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	272457	COMPRIMIDO	3.600	1,71	6.156,00
58.	CARBÔMER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SORBITOL CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 48,5 MG/G FORMA FARMACÊUTICA: GEL OFTÁLMICO 10 G	397462	BISNAGA	24	29,22	701,28
59.	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI	396076	COMPRIMIDO	3.600	0,21	756,00
60.	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 450 MG	271102	COMPRIMIDO	1.440	0,95	1.368,00
61.	CARMELOSE SÓDICA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO GLICEROL E POLISSORBATO 80 CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML + 10 MG/ML + 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO OFTÁLMICA 10 ML	442392	FRASCO	48	27,10	1.300,80
62.	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	305428	FRASCO	120	27,10	3.252,00
63.	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15 ML	305428	FRASCO	48	31,12	1.493,76
64.	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	268866	CÁPSULA	2.400	1,10	2.640,00
65.	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2% APRESENTAÇÃO: SHAMPOO 100 ML	271103	FRASCO	48	14,84	712,32
66.	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5 MG + 4 MG + 100 MG + 100MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA 2 ML	270814 SIMILAR	AMPOLA	96	17,72	1.701,12
67.	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5000 MG + 100 MG + 100 MG	270813	COMPRIMIDO	2.160	1,71	3.693,60
68.	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DICLOFENACO SÓDIO, PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 50 MG + 50 MG + 50 MG	363560	COMPRIMIDO	1.980	5,12	10.137,60
69.	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	401890	AMPOLA	48	4,96	238,08
70.	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CAFEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 30 MG	407075	COMPRIMIDO	720	0,56	403,20
71.	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	272134	FRASCO	120	6,13	735,60
72.	CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	271107	CÁPSULA	1.980	4,78	9.464,40
73.	CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	271106	CÁPSULA	1.980	2,22	4.395,60
74.	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	276378	COMPRIMIDO	5.040	0,60	3.024,00
75.	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	276377	COMPRIMIDO	7.200	0,33	2.376,00
76.	CINACALCETE, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	304788	COMPRIMIDO	1.440	22,91	32.990,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

77.	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	308738	COMPRIMIDO	6.480	0,47	3.045,60
78.	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	272903	COMPRIMIDO	9.120	0,41	3.739,20
79.	CITIDINA, PRINCÍPIO ATIVO: 5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, COMPOSIÇÃO: E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG + 1,5 MG + 1 MG	273830	CÁPSULA	3.860	1,77	6.832,20
80.	CITRATO DE CÁLCIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D) CONCENTRAÇÃO: CORRESPONDENDO A 250 MG DE CÁLCIO + 2,5 MCG	442828	COMPRIMIDO	1.440	2,00	2.880,00
81.	CITRATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CONCENTRAÇÃO: CORRESPONDENDO A 250 MG DE CÁLCIO + 2,5 MCG	442828	CÁPSULA	720	2,56	1.843,20
82.	CITRATO DE POTÁSSIO COMPOSIÇÃO: SAL MONOHIDRATADO CONCENTRAÇÃO: 1 MEQ OU 108,13 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA 200 ML	348371	FRASCO	450	49,40	22.230,00
83.	CLOBAZAM, DOSAGEM: 10 MG	272901	COMPRIMIDO	5.760	0,75	4.320,00
84.	CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG	272902	COMPRIMIDO	6.480	1,52	9.849,60
85.	CLOBETASOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL PROPIONATO CONCENTRAÇÃO 0,05 %, APRESENTAÇÃO: CREME 30G	284458	BISNAGA	2.000	9,54	19.080,00
86.	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML	270120	FRASCO	240	3,59	861,60
87.	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	272043	COMPRIMIDO	6.000	0,31	1.860,00
88.	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	272044	COMPRIMIDO	6.000	0,31	1.860,00
89.	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG	272042	COMPRIMIDO	6.000	0,26	1.560,00
90.	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	272045	COMPRIMIDO	8.640	0,74	6.393,60
91.	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 12,5 MG	274808	COMPRIMIDO	8.640	0,21	1.814,40
92.	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 25 MG	274497	COMPRIMIDO	1.440	0,66	950,40
93.	CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG	272431	COMPRIMIDO	600	3,95	2.370,00
94.	CODEÍNA, DOSAGEM: 30 MG	272782	COMPRIMIDO	4.320	0,93	4.017,60
95.	CODEÍNA, DOSAGEM: 60 MG	268103	COMPRIMIDO	1.440	1,47	2.116,80
96.	COLCHICINA, DOSAGEM: 0,5 MG	267642	COMPRIMIDO	5.760	0,50	2.880,00
97.	COLECALCIFEROL , CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CÁPSULA MOLE	449681 SIMILAR	CÁPSULA	15.000	0,77	11.550,00
98.	COLECALCIFEROL , CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CÁPSULA MOLE	431098 SIMILAR	CÁPSULA	12.000	3,19	38.280,00
99.	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 UI CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CÁPSULA MOLE	434125 SIMILAR	CÁPSULA	720	0,88	633,60
100.	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 UI 10 ML	438093	FRASCO	60	8,33	499,80
101.	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CÁPSULA MOLE	430434 SIMILAR	CÁPSULA	12.000	2,50	30.000,00
102.	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CÁPSULA MOLE	431097 SIMILAR	CÁPSULA MOLE	12.000	2,80	33.600,00
103.	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG 240 ML	296647	FRASCO	48	52,00	2.496,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

104.	CUMARINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	296647	DRÁGEA	1.980	1,19	2.356,20
105.	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 110 MG	370117	CÁPSULA	1.440	3,49	5.025,60
106.	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	432908	COMPRIMIDO	3.600	3,03	10.908,00
107.	DEFLAZACORTE CONCENTRAÇÃO: 6 MG	273148	COMPRIMIDO	720	1,50	1.080,00
108.	DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM: 0,1 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO NASAL 10 ML	268074	FRASCO	12	88,65	1.063,80
109.	DESVENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	405898	COMPRIMIDO	6.480	1,22	7.905,60
110.	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	405899	COMPRIMIDO	8.640	1,53	13.219,20
111.	DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,G, FORMA FARMACÉUTICA: POMADA60 G	299236	BISNAGA	96	14,43	1.385,28
112.	DIACEREÍNA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	291802	CÁPSULA	5.040	4,10	20.664,00
113.	DIENOGESTE, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	429549	COMPRIMIDO	720	1,14	820,80
114.	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 10 MG	318969	COMPRIMIDO	720	1,64	1.180,80
115.	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG	267569	COMPRIMIDO	2.400	0,25	600,00
116.	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG	267568	COMPRIMIDO	4.320	0,47	2.030,40
117.	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 90 MG, INDICAÇÃO: AÇÃO PROLONGADA	267571	COMPRIMIDO	2.400	1,56	3.744,00
118.	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450 MG + 50 MG	273818	COMPRIMIDO	15.120	0,74	11.188,80
119.	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG	428425	COMPRIMIDO	5.040	2,09	10.533,60
120.	DIVALPROATO SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG	272588	CAPSULA	2.880	0,91	2.620,80
121.	DIVALPROATO SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG	272589	CAPSULA	3.600	1,76	6.336,00
122.	DIVALPROATO SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	352912	CAPSULA	1.200	1,58	1.896,00
123.	DOBESILATO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	434714	CAPSULA	2.400	1,49	3.576,00
124.	DOMPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100 ML	269963	FRASCO	96	27,21	2.612,16
125.	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	269962	COMPRIMIDO	720	0,34	244,80
126.	DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG	272786	COMPRIMIDO	2.880	1,30	3.744,00
127.	DONEPEZILA, DOSAGEM: 5 MG	272785	COMPRIMIDO	1.440	0,46	662,40
128.	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL, DOSAGEM: 2 % + 0,5 %, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	272579	FRASCO	96	191,13	18.348,48
129.	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 %, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	272580	FRASCO	48	24,10	1.156,80
130.	DOXAZOSINA, MESILATO, DOSAGEM: 4 MG	268495	COMPRIMIDO	3.600	0,40	1.440,00
131.	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	302442	CÁPSULA	17.280	1,85	31.968,00
132.	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	302443	CÁPSULA	8.640	4,76	41.126,40
133.	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG + 0,4 MG	428705	CÁPSULA	10.080	1,66	16.732,80
134.	DUTASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	372204	CÁPSULA	3.600	3,64	13.104,00
135.	EDOXABANA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	464129	COMPRIMIDO	2.400	3,62	8.688,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

136.	EDOXABANA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG	459805	COMPRIMIDO	3.600	7,83	28.188,00
137.	EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG	462392	COMPRIMIDO	1.440	8,95	12.888,00
138.	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	437078	COMPRIMIDO	2.400	5,74	13.776,00
139.	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	434874	COMPRIMIDO	5.400	5,73	30.942,00
140.	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 0,20 ML	448982	SERINGA	240	14,55	3.492,00
141.	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 0,60 ML	448982	SERINGA	240	42,17	10.120,80
142.	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML	448982	SERINGA	240	31,31	7.514,40
143.	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	291770	COMPRIMIDO	12.240	0,49	5.997,60
144.	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG	291772	COMPRIMIDO	3.600	0,71	2.556,00
145.	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	291771	COMPRIMIDO	7.200	0,88	6.336,00
146.	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	274186	COMPRIMIDO	3.600	1,15	4.140,00
147.	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	274187	COMPRIMIDO	2.400	2,27	5.448,00
148.	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	338134	COMPRIMIDO	990	0,54	534,60
149.	ESTRADIOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À NORETISTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 0,5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	448798	COMPRIMIDO	990	1,75	1.732,50
150.	ESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: GEL 50 G	323437	BISNAGA	24	80,49	1.931,76
151.	ESTRADIOL, DOSAGEM: 1 MG	270834	COMPRIMIDO	720	1,38	993,60
152.	ESTRADIOL CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G FORMA FARMACÉUTICA: GEL	457213	SACHÊ	720	1,61	1.159,20
153.	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG	267209	COMPRIMIDO	720	0,57	410,40
154.	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL 50 G	267208	BISNAGA	60	32,28	1.936,80
155.	ESZOPICLONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG	466368	COMPRIMIDO	720	1,59	1.144,80
156.	ETODOLACO, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	351479	COMPRIMIDO	720	0,65	468,00
157.	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL CONCENTRAÇÃO: 150 MG NOME POPULAR: ISOFLAVONA DE SOJA	395620 SIMILAR	COMPRIMIDO	720	0,80	576,00
158.	EXTRATO MEDICINAL COMPOSIÇÃO: HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC CONCENTRAÇÃO: 400 MG	393339	COMPRIMIDO	1.440	1,88	2.707,20
159.	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	305414	COMPRIMIDO	3.600	0,36	1.296,00
160.	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: TREVO AMARELO COMPOSIÇÃO: MELILOTUS OFFICINALIS LAM. CONCENTRAÇÃO: 26,7 MG CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COMPRIMIDO REVESTIDO	399415 SIMILAR	COMPRIMIDO	720	2,30	1.656,00
161.	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: PLANTAGO OVATA (CASCA DE SEMENTE), CONCENTRAÇÃO: 3,5 G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ EFERVESCENTE 12 G	396414	SACHÊ	720	1,33	957,60
162.	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: CRANBERRY (VACCINIUMMACROCARPON), CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ 12 G	447986	SACHÊ	720	1,40	1.008,00
163.	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, COMPOSIÇÃO: SALIXALBA,	305808	COMPRIMIDO	2.400	0,62	1.488,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

	CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 30 MG + 100 MG					
164.	EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ROSUVASTATINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 20 MG	477128	COMPRIMIDO	1.440	1,00	1.440,00
165.	EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 20 MG	285688	COMPRIMIDO	1.440	0,91	1.310,40
166.	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	285686	COMPRIMIDO	6.480	0,66	4.276,80
167.	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 %, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	271790	FRASCO	240	8,18	1.963,20
168.	FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG	433077	CÁPSULA	2.400	1,50	3.600,00
169.	FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO RETARDADA	342501	CÁPSULA	2.400	2,14	5.136,00
170.	FENOFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG	267081	CÁPSULA	1.440	1,98	2.851,20
171.	FENOTEROL BROMIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG + 0,02 MG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL 20 ML	428076	FRASCO	24	22,37	536,88
172.	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	272478	COMPRIMIDO	720	0,23	165,60
173.	FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM: 1 MG	272931	COMPRIMIDO	1.440	0,41	590,40
174.	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	272944	FRASCO	24	19,00	456,00
175.	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: PROPIONATO CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE FORMA FARMACÉUTICA: AEROSSOL NASAL – SPRAY 60 DOSES	448571	EMBALAGEM	120	26,51	3.181,20
176.	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: PROPIONATO CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE FORMA FARMACÉUTICA: AEROSSOL ORAL – SPRAY 120 DOSES	448572	EMBALAGEM	360	42,13	15.166,80
177.	FLUVOXAMINA MALEATO CONCENTRAÇÃO: 100 MG	341851	COMPRIMIDO	1.440	5,44	7.833,60
178.	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG	268107	COMPRIMIDO	6.000	0,59	3.540,00
179.	GABAPENTINA, DOSAGEM: 400MG	268106	COMPRIMIDO	2.880	0,70	2.016,00
180.	GABAPENTINA, DOSAGEM: 600MG	291700	COMPRIMIDO	2.400	1,20	2.880,00
181.	GEL LUBRIFICANTE, TIPO: ÍNTIMO, VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 10 APLICADORES 30 G	406993	BISNAGA	24	9,91	237,84
182.	GLICINATO DE MAGNÉSIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À PIRIDOXINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 722,22 MG + 1 MG	404429	COMPRIMIDO	720	2,19	1.576,80
183.	TRISGLICINATO DE FERROCONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	326613	COMPRIMIDO	1.200	2,24	2.688,00
184.	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ ORAL 4 G SABOR LARANJA	394237	SACHÊ	15.000	4,44	66.600,00
185.	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 MG	274227	CÁPSULA	3.600	1,90	6.840,00
186.	GLICOSAMINA, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ ORAL 5 G	309530	SACHÊ	10.800	3,76	40.608,00
187.	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 4 MG	273121	COMPRIMIDO	1.440	0,62	892,80
188.	GOSSERRELINA ACETATO DOSAGEM: 3,6 MG INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	268109	SERINGA	60	472,35	28.341,00
189.	GOSSERRELINA ACETATO, DOSAGEM: 10,80 MG, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	268108	SERINGA	12	1.099,08	13.188,96
190.	HEPARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CUMARINA, CONCENTRAÇÃO: 50 UI + 5 MG, ML, FORMA FARMACÉUTICA: CREME 240 ML	342734	FRASCO	24	40,00	960,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

191.	HIALURONATO DE SÓDIO, C: 0,15 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	432741	FRASCO	24	57,30	1.375,20
192.	HIALURONIDASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM LIDOCAÍNA E NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 UTR + 50 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA 15 G	291019	BISNAGA	48	21,60	1.036,80
193.	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 50 MG	268112	COMPRIMIDO	2.160	0,35	756,00
194.	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM: 400 MG	268119	COMPRIMIDO	1.800	1,64	2.952,00
195.	HIDRÓXIDO DE FERRO III, COMPOSIÇÃO: COMPLEXO POLIMALTOSADO, ASSOCIADO AO ÁCIDO FÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 0,35 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	399988	COMPRIMIDO	720	2,20	1.584,00
196.	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	448615	COMPRIMIDO	1.980	2,20	4.356,00
197.	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	448617	AMPOLA	120	11,75	1.410,00
198.	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL 100 ML	394263	FRASCO	48	10,77	516,96
199.	HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15 ML	373909	FRASCO	72	23,83	1.715,76
200.	IMIQUIMODE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME 0,25 G	350613	SACHÊ	360	14,57	5.245,20
201.	INDACATEROL MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOPIRÔNIO, Glicopirrônio, CONCENTRAÇÃO: 110 MCG + 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	437989	CÁPSULA	720	6,66	4.795,20
202.	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG	352301	COMPRIMIDO	3.600	0,30	1.080,00
203.	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	462822	COMPRIMIDO	2.160	0,54	1.166,40
204.	INSULINA, ORIGEM: ASPART, CONCENTRAÇÃO: 100 U/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CANETA APLICADORA 3 ML	396051 SIMILAR	SERINGA	600	40,00	24.000,00
205.	INSULINA, ORIGEM: ASPART, CONCENTRAÇÃO: 100 U/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TUBETE REFIL 3 ML	607828 SIMILAR	TUBETE	120	28,12	3.374,40
206.	INSULINA, ORIGEM: ASPART, DOSAGEM: 100 U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 10 ML	276234	FRASCO	380	90,36	34.336,80
207.	INSULINA, ORIGEM: DETEMIR, DOSAGEM: 100 U/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	337473	FRASCO	60	58,83	3.529,80
208.	INSULINA, ORIGEM: DETEMIR, DOSAGEM: 100 U/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CANETA APLICADORA 3 ML	337472 SIMILAR	SERINGA	120	69,19	8302,80
209.	INSULINA, ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100 UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 10 ML	273836	FRASCO	240	144,41	34.658,40
210.	INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM: 100 U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 10 ML	276233	FRASCO	600	125,86	75.516,00
211.	INSULINA, TIPO: DEGLUDECA, CONCENTRAÇÃO: 100 U/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR CANETA 3 ML	433218 SIMILAR	SERINGA	500	179,10	89.550,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

212.	INSULINA, TIPO: DEGLUDECA, CONCENTRAÇÃO: 100 U/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR CANETA 3 ML (COTA RESERVADA)	433218 SIMILAR	SERINGA	100	179,10	17.910,00
213.	INSULINA, TIPO: GLARGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 U/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR CANETA 3 ML	399010 SIMILAR	SERINGA	600	105,93	63.558,00
214.	INSULINA, TIPO: GLULISINA, CONCENTRAÇÃO: 100 U/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	403358	FRASCO	360	52,31	18.831,60
215.	INSULINA, TIPO: LISPRO, CONCENTRAÇÃO: 100 U/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR CANETA 3 ML	405998 SIMILAR	SERINGA	600	37,84	22.704,00
216.	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	273395	COMPRIMIDO	1.440	0,23	331,20
217.	IVABRADINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG	400853	COMPRIMIDO	720	1,69	1.216,80
218.	LAMOTRIGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	602450	COMPRIMIDO	5.040	0,23	1.159,20
219.	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 50 MG	324414	COMPRIMIDO	2.400	0,34	816,00
220.	LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ML	294417	FRASCO	48	30,43	1.460,64
221.	LEUPRORRELINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	305257	FRASCO - AMPOLA	24	228,00	5.472,00
222.	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	424170	COMPRIMIDO	1.440	1,30	1.872,00
223.	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	424169	COMPRIMIDO	1.440	2,31	3.326,40
224.	LEVETIRACETAM CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL 100 ML	352933	FRASCO	48	35,90	1.723,20
225.	LEVETIRACETAM, DOSAGEM: 500 MG	285966	COMPRIMIDO	2.400	1,80	4.320,00
226.	LEVOBUNOLOL CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	272234	FRASCO	24	27,63	663,12
227.	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 25 MG FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	398689	CAPSULA	3.600	1,50	5.400,00
228.	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 100 MG + 25 MG CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	270128 SIMILAR	COMPRIMIDO	2.400	1,13	2.712,00
229.	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A CARBIDOPA + ENTACAPONA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 25 MG + 200 MG	345866	COMPRIMIDO	5.400	1,27	6.858,00
230.	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	268129	COMPRIMIDO	720	0,79	568,80
231.	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	268128	COMPRIMIDO	720	0,66	475,20
232.	LEVOTIROXINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 38 MCG	393161	COMPRIMIDO	1.440	0,33	475,20
233.	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 112 MCG	296650	COMPRIMIDO	720	0,46	331,20
234.	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 125 MCG	268860	COMPRIMIDO	720	0,26	187,20
235.	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 150 MCG	268126	COMPRIMIDO	720	0,60	432,00
236.	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 175 MCG	270768	COMPRIMIDO	720	0,42	302,40
237.	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 88 MCG	296649	COMPRIMIDO	2.160	0,34	734,40
238.	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	407214	COMPRIMIDO	3.600	0,60	2.160,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

239.	LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA 3 ML	448754	SERINGA	36	190,15	6.845,40
240.	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	407328	CAPSULA	2.400	9,23	22.152,00
241.	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	273473	COMPRIMIDO	3.600	0,50	1.800,00
242.	LOSARTANA POTÁSSICA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG + 12,5 MG	270788	COMPRIMIDO	2.400	0,38	912,00
243.	LURASIDONA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	452625	COMPRIMIDO	720	9,31	6.703,20
244.	MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA SEM SABOR 8,5 G	293981 SIMILAR	SACHÊ	720	2,87	2.066,40
245.	MANDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	325456	COMPRIMIDO	720	1,80	1.296,00
246.	MELATONINA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE MANIPULADO SOLUÇÃO 30 ML	480094 SIMILAR	FRASCO	72	26,83	1.931,76
247.	MELATONINA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE MANIPULADO	480094 SIMILAR	CÁPSULA	3.000	0,99	2.970,00
248.	MELATONINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE MANIPULADO	471379	CÁPSULA	3.000	3,67	11.010,00
249.	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 10 MG	273221	COMPRIMIDO	5.760	0,86	4.953,60
250.	METADONA, DOSAGEM: 10 MG	268093	COMPRIMIDO	1.440	1,00	1.440,00
251.	METFORMINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	478655	COMPRIMIDO	7.200	4,39	31.608,00
252.	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	441621	COMPRIMIDO	12.960	2,32	30.067,20
253.	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 50 MG	381063	COMPRIMIDO	4.480	2,87	12.857,60
254.	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG	392708	COMPRIMIDO	6.000	2,80	16.800,00
255.	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG	410294	COMPRIMIDO	3.600	2,64	9.504,00
256.	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	461067	COMPRIMIDO	3.600	2,85	10.260,00
257.	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG	397598	COMPRIMIDO	3.600	2,35	8.460,00
258.	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG	397600	COMPRIMIDO	3.600	2,33	8.388,00
259.	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	305490	CÁPSULA	2.400	8,13	19.512,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

260.	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	272320	COMPRIMIDO	6.000	0,47	2.820,00
261.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DIMETICONA E PEPSINA, CONCENTRAÇÃO: 7 MG + 40 MG + 50 MG	357213	CÁPSULA	720	0,97	698,40
262.	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	276658	COMPRIMIDO	6.000	1,49	8.940,00
263.	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	276656	COMPRIMIDO	12.000	0,33	3.960,00
264.	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	276657	COMPRIMIDO	12.000	0,94	11.280,00
265.	METOTREXATO, DOSAGEM: 2,5 MG	270436	COMPRIMIDO	3.600	1,28	4.608,00
266.	MICOFENOLATO, COMPOSIÇÃO: MOFETILA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	448579	COMPRIMIDO	2.880	6,52	18.777,60
267.	MINOXIDIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA 50 ML	386022	FRASCO	48	61,65	2.959,20
268.	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL	353813	COMPRIMIDO	5.400	1,45	7.830,00
269.	MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 30 MG	294536	COMPRIMIDO	5.400	3,22	17.388,00
270.	MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 45 MG	294537	COMPRIMIDO	720	5,25	3.780,00
271.	MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTAÇÃO: POMADA 20 G	273485	BISNAGA	60	14,19	851,40
272.	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	394656	COMPRIMIDO	2.400	1,74	4.176,00
273.	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	394655	COMPRIMIDO	720	0,84	604,80
274.	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO CONCENTRAÇÃO: 30 MG	271391	COMPRIMIDO	2.400	2,14	5.136,00
275.	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	271392	COMPRIMIDO	4.320	0,90	3.888,00
276.	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	288300	FRASCO	24	23,79	570,96
277.	MUCILÓIDE HIDROFÍLICO DE PSYLLIUM COMPOSIÇÃO: PLANTAGO OVATA, CONCENTRAÇÃO: 562 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLANTAGO OVATA 0,562 G/G ENVELOPES DE 5,85 G SABOR LARANJA	305343 SIMILAR	SACHÊ	1.440	1,38	1.987,20
278.	MULTIVITAMINAS COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: VITS: B1, B6, B12 COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ÁCIDO GLUTÂMICO OUTROS COMPONENTES: ÁCIDO GAMA-AMINOBTÍRICO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: VITAMINA B1 25 MG, VITAMINA B6 10 MG, VITAMINA B12 5 MCG, ÁCIDO GLUTÂMICO 100 MG E ÁCIDO GAMA-AMINOBTÍRICO 100 MG.	449109 SIMILAR	DRÁGEA	720	0,30	216,00
279.	MULTIVITAMINAS DE A – Z MULTIVITAMINAS. COMPOSTO DAS VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: FE, MN, ZN; E ÁCIDO FÓLICO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: VITAMINA A 600 MCG, VITAMINA B1 1,1 MG, VITAMINA B2 1,3 MG, VITAMINA B5 5,0 MG, VITAMINA B6 0,5 0MG, VITAMINA B12 2,4 MCG, VITAMINA C 45 MG, VITAMINA D 5 MCG, FERRO 10 MG, MANGANÊS 2,3 MG E ZINCO 2,0 MG	474286 SIMILAR	COMPRIMIDO	5.760	0,60	3.456,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

280.	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	273266	COMPRIMIDO	720	4,83	3.477,60
281.	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	396702	COMPRIMIDO	5.280	1,70	8.976,00
282.	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	270007	COMPRIMIDO	1.200	0,99	1.188,00
283.	NITRAZEPAM DOSAGEM: 5 MG	268285	COMPRIMIDO	3.600	0,29	1.044,00
284.	NITRENDIPINO CONCENTRAÇÃO: 10 MG	275116	COMPRIMIDO	1.200	0,54	648,00
285.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	271610	CÁPSULA	2.400	0,87	2.088,00
286.	OLANZAPINA DOSAGEM: 5 MG	271620	COMPRIMIDO	5.040	0,45	2.268,00
287.	OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG	271621	COMPRIMIDO	720	0,82	590,40
288.	ÓLEO DE CANABIDIOL, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML 30 ML	449650	FRASCO	540	500,07	270.037,80
289.	ÓLEO DE CANABIDIOL, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML 30 ML (COTA RESERVADA)	449650	FRASCO	180	500,07	90.012,60
290.	ÓLEO DE CANABIDIOL, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML 30 ML	453826	FRASCO	540	253,72	137.008,80
291.	ÓLEO DE CANABIDIOL, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML 30 ML (COTA RESERVADA)	453826	FRASCO	180	253,72	45.669,60
292.	ÓLEO DE CANABIDIOL, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML 30 ML	452935	FRASCO	300	2.323,18	696.954,00
293.	ÓLEO DE CANABIDIOL, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML 30 ML (COTA RESERVADA)	452935	FRASCO	60	2.323,18	139.390,80
294.	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ANLÓDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 10 MG	388402	COMPRIMIDO	2.400	1,19	2.856,00
295.	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ANLÓDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 5 MG	388401	COMPRIMIDO	3.600	1,20	4.320,00
296.	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ANLÓDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 5 MG	388399	COMPRIMIDO	2.400	1,21	2.904,00
297.	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLÓROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 25 MG	296744	COMPRIMIDO	3.600	1,05	3.780,00
298.	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLÓROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 12,5 MG	296743	COMPRIMIDO	2.400	0,89	2.136,00
299.	OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	296741	COMPRIMIDO	7.920	0,88	6.969,60
300.	OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	296742	COMPRIMIDO	5.040	0,96	4.838,40
301.	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	354633	FRASCO	72	47,40	3.412,80
302.	OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÉUTICA: INJETÁVEL 1 ML	452740	SERINGA	54	2.034,67	109.872,18
303.	OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÉUTICA: INJETÁVEL 1 ML (COTA RESERVADA)	452740	SERINGA	18	2.034,67	36.624,06
304.	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 8 MG	268505	COMPRIMIDO	720	2,32	1.670,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

305.	ORFENADRINA CITRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA E CAFEÍNA DOSAGEM: 35 MG + 300 MG + 50 MG	283156	COMPRIMIDO	720	0,30	216,00
306.	ORLISTATE, DOSAGEM: 120 MG	273931	CÁPSULA	9.000	2,25	20.250,00
307.	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 300 MG	273257	COMPRIMIDO	4.800	0,88	4.224,00
308.	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 60 MG/ML APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100 ML	273255	FRASCO	600	41,51	24.906,00
309.	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 600 MG	273256	COMPRIMIDO	3.600	2,07	7.452,00
310.	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE 120 ML	272328	FRASCO	36	31,38	1.129,68
311.	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	272327	COMPRIMIDO	2160	0,67	1.447,20
312.	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 20 MG	268848	COMPRIMIDO	6.000	0,33	1.980,00
313.	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG	267892	COMPRIMIDO	6.000	0,64	3.840,00
314.	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500 MG + 30 MG	270907	COMPRIMIDO	720	0,64	460,80
315.	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 325 MG + 37,5 MG	285015	COMPRIMIDO	720	2,22	1.598,40
316.	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	296303	COMPRIMIDO	1.980	2,80	5.544,00
317.	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	296302	COMPRIMIDO	3.600	7,03	25.308,00
318.	PAROXETINA DOSAGEM: 30 MG	273941	COMPRIMIDO	3.600	5,78	20.808,00
319.	PAROXETINA, DOSAGEM: 20 MG	273940	COMPRIMIDO	12.960	0,85	11.016,00
320.	PERICIAZINHA, DOSAGEM:10 MG	275478	COMPRIMIDO	720	13,32	9.590,40
321.	PERINDOPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG + 1,25 MG	399406	COMPRIMIDO	720	2,31	1.663,20
322.	PERINDOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	458863	COMPRIMIDO	360	1,59	572,40
323.	PERINDOPRIL, DOSAGEM: 4 MG	273944	COMPRIMIDO	720	2,10	1.512,00
324.	PIMOZIDA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG	286247	COMPRIMIDO	720	1,29	928,80
325.	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	305492	COMPRIMIDO	2.400	2,85	6.840,00
326.	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	275123	COMPRIMIDO	1.440	0,45	648,00
327.	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 800 MG	275124	COMPRIMIDO	2.400	0,63	1.512,00
328.	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 6.000 UI + 3,5 MG + 1 MG,G, FORMA FARMACÉUTICA: POMADA OFTÁLMICA 3,50 G	402199	BISNAGA	24	33,56	805,44
329.	PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	409590	COMPRIMIDO	2.400	8,84	21.216,00
330.	PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 0,125 MG	272824	COMPRIMIDO	2.400	0,76	1.824,00
331.	PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 0,25 MG	272825	COMPRIMIDO	2.400	1,21	2.904,00
332.	PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 1 MG	272826	COMPRIMIDO	2160	2,40	5.184,00
333.	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG	392111	COMPRIMIDO	19.440	0,71	13.802,40
334.	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	388714	CAPSULA	5.000	3,16	15.800,00
335.	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	388712	COMPRIMIDO	36.720	0,58	21.297,60
336.	PROGESTERONA, DOSAGEM: 200 MG	273952	CAPSULA	720	2,64	1.900,80
337.	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG	272412	COMPRIMIDO	3.600	0,83	2.988,00
338.	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	273135	COMPRIMIDO	12.960	0,39	5.054,40
339.	PROTETOR SOLAR FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO CREMOSA ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB FATOR PROTEÇÃO: FATOR 50 120 ML	461158	FRASCO	240	23,50	5.640,00
340.	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA, UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60, FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO CREMOSA 120 ML	405890	FRASCO	240	22,96	5.510,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

341.	PROTETOR SOLAR: TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB FATOR PROTEÇÃO: FATOR 50 FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE 125 ML,UVA/UVB BALANCEADOS, FÓRMULA NÃO OLEOSA COM PANTHENOL PARA HIDRATAÇÃO PROLONGADA, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, FOTOESTÁVEL, TRANSPARENTE E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, COM ALTA PROTEÇÃO IMEDIATA CONTRA RAIOS UVA/UVB E APLICAÇÃO EM TODOS OS ÂNGULOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA:AQUA; ISODODECANE; GLYCERIN; C15-19 ALKANE; CAMELLIA SINENSIS LEAF EXTRACT; VACCINIUM MYRTILLUS FRUIT EXTRACT; COCO-CAPRYLATE/CAPRATE; CAPRYLYL/CAPRYL GLUCOSIDE; ISOPROPYL PALMITATE; SODIUM CHLORIDE; TRISODIUM EDTA; SODIUM HYDROXIDE; BENZETHONIUM CHLORIDE; PHENOXYETHANOL; CI 60725; CI 61565. 125ML	405888 SIMILAR	FRASCO	1.200	63,78	76.536,00
342.	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5 %, INDICAÇÃO: COLÍRIO 5 ML	269571	FRASCO	240	8,00	1.920,00
343.	QUETIAPINA DOSAGEM: 100 MG	272832	COMPRIMIDO	6.000	1,24	7.440,00
344.	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	390005	COMPRIMIDO	6.000	2,84	17.040,00
345.	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	272831	COMPRIMIDO	6.000	0,57	3.420,00
346.	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	276258	COMPRIMIDO	2.400	0,50	1.200,00
347.	RANELATO DE ESTRÔNCIO, CONCENTRAÇÃO: 2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ GRANULADO P, SUSPENSÃO ORAL	376502	SACHÊ	1.440	7,10	10.224,00
348.	RASAGILINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG	389779	COMPRIMIDO	1.440	4,69	6.753,60
349.	REPAGLINIDA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	291690	COMPRIMIDO	720	1,94	1.396,80
350.	REPELENTE DE INSETOS: PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DEET CONCENTRAÇÃO: 12 % À 25 % FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE 200ML, PRINCÍPIO ATIVO DEET 25%, FÓRMULA NÃO OLESA E COM EXTRATO DE ALOE VERA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA:DIETHYL TOLUAMIDE, ISOBUTANE/PROPANE/BUTANE, MAGNESIUM CARBONATE, AMINOMETHYL PROPANOL, ZEA MAYS STARCH, SODIUM BENZOATE, AQUA, ISOPROPYL MYRISTATE, ALCOHOL, PARFUM, BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL, LINALOOL, ALPHA-ISOMETHYL IONONE. 200 ML	435247 SIMILAR	FRASCO	260	19,50	5.070,00
351.	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 25 %, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY 200 ML	432411	FRASCO	120	13,96	1.675,20
352.	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C,AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25 MG + 5MG + 5 MG,G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA 3,50 G	274918	BISNAGA	24	8,75	210,00
353.	RISEDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	395949	COMPRIMIDO	800	31,70	25.360,00
354.	RISEDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG	296717	COMPRIMIDO	2.400	16,44	39.456,00
355.	RIVAROXBANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	394103	COMPRIMIDO	6.000	2,00	12.000,00
356.	RIVAROXBANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	412092	COMPRIMIDO	3.600	2,76	9.936,00
357.	RIVAROXBANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	476822	COMPRIMIDO	720	3,27	2.354,40
358.	RIVAROXBANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	412091	COMPRIMIDO	18.000	2,59	46.620,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

359.	RIVASTIGMINA, CONCENTRAÇÃO: 9 MG EQUIVALENTE A 4,6 MG/DIA, FORMA FARMACEUTICA: ADESIVO TRANSDÉRMICO	362057	SACHÊ	720	22,99	16.552,80
360.	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	282881	COMPRIMIDO	18.000	0,45	8.100,00
361.	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	282882	COMPRIMIDO	16.000	0,67	10.720,00
362.	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 40MG	388392	COMPRIMIDO	1.200	1,32	1.584,00
363.	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	423916	COMPRIMIDO	1.200	0,60	720,00
364.	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL EM AEROSSOL 120 DOSES	398711	EMBALAGEM	48	97,81	4.694,88
365.	SALMETEROL XINAFOATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 250 MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO 60 DOSES	436779	EMBALAGEM	60	96,73	5.803,80
366.	SELEGILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	268072	COMPRIMIDO	2.400	1,31	3.144,00
367.	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG	272363	COMPRIMIDO	7.200	1,21	8.712,00
368.	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	272364	COMPRIMIDO	2.400	1,68	4.032,00
369.	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	272365	COMPRIMIDO	16.000	0,33	5.280,00
370.	SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG	273821	COMPRIMIDO	6.000	0,61	3.660,00
371.	SILIMARINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM METIONINA, DOSAGEM: 70 MG + 100 MG	276456	DRÁGEA	720	1,66	1.195,20
372.	SITAGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	331389	COMPRIMIDO	5.000	6,12	30.600,00
373.	SITAGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	331388	COMPRIMIDO	5.000	3,16	15.800,00
374.	SOMATROPINA, CONCENTRAÇÃO: 4 UI, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL + DILUENTE 1,50 ML	437646	FRASCO	120	60,43	7.251,60
375.	SOTALOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 120 MG	333496	COMPRIMIDO	1.440	1,10	1.584,00
376.	SOTALOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 160 MG	274647	COMPRIMIDO	3.600	0,88	3.168,00
377.	SUCRALFATO DOSAGEM: 1 G	275436	COMPRIMIDO	720	59,52	42.854,40
378.	SULPIRIDA CONCENTRAÇÃO: 200 MG	286632	COMPRIMIDO	1440	0,58	835,20
379.	SULPIRIDA CONCENTRAÇÃO: 50 MG	282299	CÁPSULA	1.200	0,74	888,00
380.	SULPIRIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BROMAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 1 MG	323548	COMPRIMIDO	2.000	1,22	2.440,00
381.	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPONENTES: COBRE E ZINCO DOSAGEM: COBRE 1 MG E ZINCO 20 MG	485503	COMPRIMIDO	720	1,06	763,20
382.	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPONENTES: LACTASE CONCENTRAÇÃO: 10.000 FCC	477469	CÁPSULA	720	2,00	1.440,00
383.	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: COLÁGENO NÃO HIDROLISADO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	440302	CÁPSULA	6.000	1,43	8.580,00
384.	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: ÔMEGA 3, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONCENTRAÇÃO 540MG EPA (18%), 360MG DHA 12% + VITAMINA E	410697 SIMILAR	CÁPSULA	12.000	0,69	8.280,00
385.	TACROLIMO CONCENTRAÇÃO: 1 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA BISNAGA CREME 10 G	462016	BISNAGA	72	74,24	5.345,28



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

386.	TADALAFILA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	412833	COMPRIMIDO	5.400	0,89	4.806,00
387.	TAFLUPROSTA 15MCG/ML SOL. OFTÁLMICA – FLACONETES DOSE ÚNICA 0,3 ML	415509	FLACONETE	360	129,39	46.580,40
388.	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	396211	CÁPSULA	10.000	1,27	12.700,00
389.	TELMISARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ANLÓDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 80 MG + 5 MG	426208	COMPRIMIDO	2.400	3,00	7.200,00
390.	TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL CIPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	374816	AMPOLA	60	49,57	2.974,20
391.	TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL FENILPROPIONATO + TESTOSTERONA ISOCAPROATO, COMPONENTES: + TESTOSTERONA PROPIONATO + TESTOSTERONA DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 60 MG + 30 MG + 100 MG ,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	282757	AMPOLA	60	15,54	932,40
392.	TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	338288	AMPOLA	36	300,94	10.833,84
393.	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1 % + 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	396853	FRASCO	120	12,16	1.459,20
394.	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	272341	COMPRIMIDO	9.000	0,37	3.330,00
395.	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	292030	COMPRIMIDO	1.440	0,73	1.051,20
396.	TICAGRELOR, DOSAGEM: 90 MG	400852	COMPRIMIDO	1.440	4,32	6.220,80
397.	TICLOPIDINA, DOSAGEM: 250 MG	268864	COMPRIMIDO	2.400	0,82	1.968,00
398.	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P, INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR 60 DOSE(S)	383660	FRASCO	24	248,88	5.973,12
399.	TOCILIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 20 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	388383	FRASCO	60	526,36	31.581,60
400.	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG	272851	COMPRIMIDO	3.600	1,35	4.860,00
401.	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG	272849	COMPRIMIDO	3.600	0,24	864,00
402.	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG	272850	COMPRIMIDO	9.000	0,76	6.840,00
403.	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO LENTA	309437	COMPRIMIDO	8.000	2,94	23.520,00
404.	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	268534	COMPRIMIDO	18.000	0,64	11.520,00
405.	TRAVOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	356452	FRASCO	48	60,59	2.908,32
406.	TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	268005	FRASCO	96	52,80	5.068,80
407.	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	362260	COMPRIMIDO	2.400	3,25	7.800,00
408.	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG	362259	COMPRIMIDO	3.600	0,99	3.564,00
409.	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	276948	COMPRIMIDO	7.560	0,54	4.082,40
410.	TRIMEBUTINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	296657	CÁPSULA	2.400	1,08	2.592,00
411.	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	480080	COMPRIMIDO	12.240	1,19	14.565,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

412.	TROMETAMOL COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO ORODISPERSÍVEL	602613	COMPRIMIDO	3.600	2,80	10.080,00
413.	TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1 %, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	274561	FRASCO	120	9,68	1.161,60
414.	UMECLIDINIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG,DOSE + 25 MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR 30 DOSES	437993	FRASCO	24	259,23	6.221,52
415.	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 200 MG//ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL 40 ML	328535	FRASCO	240	12,18	2.923,20
416.	VALSARTANA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA CONCENTRAÇÃO: 80 MG + 12,5 MG	292790	COMPRIMIDO	1.440	1,09	1.569,60
417.	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 12,5 MG	292791	COMPRIMIDO	1.440	1,74	2.505,60
418.	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 24 MG + 26 MG	445431	COMPRIMIDO	3.600	3,77	13.572,00
419.	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 49 MG + 51 MG	445430	COMPRIMIDO	3.600	4,79	17.244,00
420.	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG	306145	COMPRIMIDO	20.880	1,24	25.891,20
421.	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG	306146	COMPRIMIDO	5.000	1,53	7.650,00
422.	VALSARTANA, DOSAGEM: 80 MG	274438	COMPRIMIDO	7.920	0,60	4.752,00
423.	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	279269	COMPRIMIDO	2.880	0,27	777,60
424.	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG	272381	COMPRIMIDO	720	1,05	756,00
425.	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 75 MG	272382	COMPRIMIDO	7.920	1,42	11.246,40
426.	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 150 MG	470429	COMPRIMIDO	5.760	1,14	6.566,40
427.	VIGABATRINA, DOSAGEM: 500 MG	272853	COMPRIMIDO	3.600	5,70	20.520,00
428.	VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	362802	COMPRIMIDO	1.440	2,36	3.398,40
429.	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	369106	COMPRIMIDO	1.440	0,99	1.425,60
430.	VORTIOXETINA, COMPOSIÇÃO: SAL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	436769	COMPRIMIDO	1.440	9,92	14.284,80
431.	VORTIOXETINA, COMPOSIÇÃO: SAL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	442230	COMPRIMIDO	1.440	5,50	7.920,00
432.	ZOLPIDEM DOSAGEM: 10 MG	278316	COMPRIMIDO	5.760	0,84	4.838,40
433.	ZOLPIDEM, CONCENTRAÇÃO: 5 MG ADICIONAL: SUBLINGUAL	478914	COMPRIMIDO	2.880	1,16	3.340,80

- 5.1. Item 04: Característica adicional: Ferro 30mg equivale a Bisglicinato ferroso 150mg.
- 5.2. Item 34: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional de dosagem 0,25% frasco com 5ML.
- 5.3. Item 66: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.4. Item 97: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.5. Item 98: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.6. Item 99: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

- 5.7. Item 101: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.8. Item 102: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.9. Item 157: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.10. Item 160: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.11. Item 204: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.12. Item 205 Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.13. Item 208 Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.14. Item 211 e 212: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.15. Item 213: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.16. Item 215: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.17. Item 228: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.18. Item 244: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.19. Item 246: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.20. Item 247: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.21. Item 277: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.22. Item 278: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.23. Item 279: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.24. Item 341: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.25. Item 350: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional.
- 5.26. Item 384: Foi usado o código CATMAT ativo similar. Solicito considerar a especificação conforme característica adicional, faz-se necessário a apresentação de frasco com 60 cápsulas cada. Contendo em sua concentração 540MG EPA (18%), 360MG DHA 12% + VITAMINA E.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- 6.1. Disponibilizar medicamentos não padronizados pelo Município, para distribuição gratuita aos pacientes atendidos na de Rede Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

Especialidades Médicas e Hospital Municipal Ângela Maria Simões de Menezes), cadastrados no Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de prestar assistência à saúde de maneira satisfatória, atendendo às necessidades terapêuticas destes pacientes.

6.2. Os medicamentos estão relacionados diretamente com os pacientes cadastrados no Polo CEAF (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica), atendidos pelos médicos especialistas nas Policlínicas Municipais e Hospital Municipal Ângela Maria Simões de Menezes.

6.3. Os medicamentos serão fornecidos aos pacientes cadastrados pelo serviço de assistência social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios analíticos pré estabelecidos, sendo um deles a comprovação da hipossuficiência.

6.4. Os medicamentos ficarão armazenados de acordo com a RDC 204/2006, na Coordenação de Assistência Farmacêutica Municipal, sob controle de dispensação mensal na Farmácia de Especialidades Médicas, onde é feito o atendimento aos pacientes.

7. PRAZO DE ENTREGA:

7.1. O prazo para fornecimento deverá ser em até **15 (quinze) dias corridos**, de acordo com a ordem de execução do Secretário Municipal de Saúde/ Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para este fim, acompanhada de Nota de Empenho, sob pena de ser cancelada a aquisição.

7.2. Local de entrega:

7.2.1. Os medicamentos deverão ser entregues no endereço indicado na tabela abaixo, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 9h às 11h e/ou de 13h as 16h, mediante agendamento pelos telefones informados:

Item	Localidade	Quant.	Endereço	Contato
1	Casimiro de Abreu /RJ	01	Departamento de Assistência Farmacêutica da SMS, situada à Rua Paulino Quintino Lira, Quadra C, Lote 24 no bairro Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ.	Tel: (22) 2778-1248 (22) 2778-1744

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, à partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.2. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente a citação mediante termo circunstanciado.

8.4. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4.1. Cronograma de entrega será realizado de acordo com o pedido de medicamentos efetuado pela coordenação de Assistência Farmacêutica Municipal, de acordo com sua necessidade ao ressuprimento de medicamentos para a manutenção fornecimento de medicamentos, conforme especificado no objeto deste Termos de Referência.

8.5. A validade dos insumos consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº.8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

subsequentes.

8.6. A empresa fornecerá os laudos técnicos e licença e registro na ANVISA dos insumos, caso sejam solicitados, dentro do prazo de vigência do registro de preços do atual processo.

8.7. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

8.8. O medicamento deverá ser entregue acondicionado em embalagem própria de acordo com as recomendações informadas pelo fabricante e RESOLUÇÃO Nº 329, DE 22 DE JULHO DE 1999 MS/ANVISA.

8.9. O órgão solicitante reserva-se o direito de impugnar o medicamento entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.10. Somente serão permitidos medicamentos novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, materiais defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

8.11. O contratante deverá efetuar a entrega total do item, conforme emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

8.12. Faz-se necessário que os medicamentos com apresentação de comprimidos ou cápsulas, sejam entregues sempre que houver disponível no mercado farmacêutico, em forma de cartela (blister), para distribuição personalizada, conforme necessidade de cada munícipe.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.2. A nota fiscal deverá ser apresentada (após a conclusão de cada fornecimento de empenho), a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento.

9.3. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais.

9.4. Da nota fiscal deverá constar relação dos itens entregues, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

9.6. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.7. Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

9.8. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

9.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

9.10. Caso a CONTRATANTE efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

9.11. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

9.12. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

10.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.3. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

10.4. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

10.5. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

10.6. Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

10.7. Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

10.8. Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

10.9. Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

10.10. Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

10.11. Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

10.12. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

10.13. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

10.14. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

10.15. Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

10.16. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

10.17. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

10.18. Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

10.19. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

10.20. O Município não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

11.2. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

11.3. O Contratante se reserva o direito de solicitar os materiais ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Atestado de Capacidade Técnica da empresa, expedido por entidades de administração Pública emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha fornecido e/ou comercializado produtos usuais e/ou semelhantes ao objeto da proposta de preços deste documento e que demonstrem o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto;

12.2. Licença de funcionamento (ou Alvará Sanitário) da Sede da licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

12.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) da Sede da licitante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

12.4. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovada pela Portaria nº 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (itens sinalizados em cor vermelha), deve ser apresentada a Autorização Especial (AE) da Sede da licitante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12.5. Certidão de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua unidade federativa (CRF) com responsável técnico devidamente regularizado e inscrito no Conselho, vinculado a empresa, seja como sócio, empregado pelo regime seletista, ou contratado para prestação de serviços.

12.6. Para os itens nº 289, 290 e 291, é necessário a Autorização Sanitária dos produtos de Cannabis, conforme diretrizes da RDC 327/2019.

13. GARANTIA DOS MATERIAIS E ASSISTÊNCIA

13.1. Os materiais terão garantia de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, as devidas correções.

13.2. Os produtos deverão ter no mínimo 75% de seu prazo máximo de validade estipulado pelo fabricante, contados da data efetiva da entrega.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Caberá ao Gestor do Contrato, que será designado após a licitação e antes da assinatura do contrato/Ata, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação.

14.2. Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

14.3. As decisões que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

14.4. Caberá à Comissão de Fiscalização, que será designado após a licitação e antes da assinatura do contrato/Ata, formada pelos servidores indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

15. CONTRATAÇÃO:

15.1. Este registro de preços tem por planejamento a celebração ata de registro de 12 meses e de contrato a cada 03 (três) meses. Se os contratos forem celebrados, cada um está estimado para ter prazo de vigência de 03 (três) meses e o prazo de entrega será conforme descrito no item 7.1.1 deste termo de referência. Ressalta-se a possibilidade de modificação deste planejamento, uma vez que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

Elaborado por :

CÁTIA B. LEMOS

Coordenadora Municipal de Assistência Farmacêutica

Mat. 4444 Resolução 06/2021

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

PEDRO YGOR GADELHA MOTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 5.867

Portaria: 1101/2022



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

Justificativa:

Faz-se necessária a aquisição para a continuidade ao ressurgimento de medicamentos não padronizados pelo Município, de distribuição gratuita aos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas e Hospital Municipal Ângela Maria Simões de Menezes), cadastrados no Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de prestar assistência à saúde de maneira satisfatória, e ainda, consoante ao dispositivo na Constituição Federal de 1988, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade, adotando medidas que visam garantir o acesso da população a um elenco de medicamentos classificados como essenciais às suas necessidades, considerando os pacientes portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo SUS através de seus componentes, bem como o quantitativo de alguns medicamentos de maior impacto do componente especializado para registro de preços visando a aquisição/empenho em momentos de desabastecimento do polo do componente especializado.

Cátia B. Lemos

Coordenadora Municipal de Assistência Farmacêutica

Mat. 4444 Resolução 06/2021



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

Anexo I do Termo de Referência - Memória de Cálculo Medicamentos de Especialidades – 2022.

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	UNIDADE	QTD	
1.	ACARBOSE, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	360	Aproximadamente 30 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
2.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA	COMPRIMIDO	6.00 0	Aproximadamente 500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
3.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 81 MG TIPO USO: TAMPONADO	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
4.	ÁCIDO FÓLICO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO FERRO CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 30 MG BISGLICINATO FERROSO 150 MG, ASSOCIADO METILFOLATO DE CÁLCIO 5MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
5.	ÁCIDO FUSÍDICO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BETAMETASONA VALERATO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME BISNAGA 15 G	BISNAGA	12	Aproximadamente 1 tubo / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
6.	ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL OFTÁLMICOBISNAGA 10 G	BISNAGA	24	Aproximadamente 2 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
7.	ÁCIDO TIÓCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	1.24 0	Aproximadamente 104 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
8.	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	2.88 0	Aproximadamente 240 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
9.	ALOGLIPTINA CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
10.	ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
11.	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	5.40 0	Aproximadamente 450 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
12.	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

13.	AMANTADINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
14.	AMIODARONA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	1.98 0	Aproximadamente 165 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
15.	ANASTROSOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
16.	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 2,5 MG	COMPRIMIDO	1.98 0	Aproximadamente 165 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
17.	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	7.20 0	Aproximadamente 600 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
18.	ARIPIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	3.00 0	Aproximadamente 250 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
19.	ARIPIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	3.00 0	Aproximadamente 250 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
20.	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
21.	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
22.	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	5.04 0	Aproximadamente 420 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
23.	AZATIOPRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
24.	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	6.48 0	Aproximadamente 540 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
25.	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG	DRÁGEA	3.00 0	Aproximadamente 250 drágeas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
26.	BENFOTIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	DRÁGEA	3.60 0	Aproximadamente 300 drágeas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

27.	BENZILPENICILINACOMPOSIÇÃO: BENZATINA CONCENTRAÇÃO: 300.000 UI/MLFORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL 4 ML	FRASCO	1.20 0	Aproximadamente 100 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
28.	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 24 MG	COMPRIMIDO	4.32 0	Aproximadamente 360 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
29.	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG	COMPRIMIDO	1.20 0	Aproximadamente 100 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
30.	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO DOSAGEM: 5MG + 2 MG USO: INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	60	Aproximadamente 5 ampolas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
31.	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÁCIDO SALICÍLICO, DOSAGEM: 0,5 MG + 30 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA BISNAGA 30 G	BISNAGA	36	Aproximadamente 3 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
32.	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5 MG + 20 MG/G, USO: POMADABISNAGA 30 G	BISNAGA	60	Aproximadamente 5 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
33.	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/GFORMA FARMACEUTICA: CREME BISNAGA 30 G	BISNAGA	48	Aproximadamente 4 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
34.	BETAXOLOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,25%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FRASCO	48	Aproximadamente 4 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
35.	BILASTINACONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/MLFORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL 120ML	FRASCO	48	Aproximadamente 4 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
36.	BILASTINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	1.20 0	Aproximadamente 100 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
37.	BIMATOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICAFRASCO 3 ML	FRASCO	72	Aproximadamente 6 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
38.	BIMATOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FRASCO	24	Aproximadamente 2 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
39.	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICAFRASCO 5 ML	FRASCO	48	Aproximadamente 4 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
40.	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 1,25 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

41.	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	7.20 0	Aproximadamente 600 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
42.	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	5.76 0	Aproximadamente 480 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
43.	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	72	Aproximadamente 6 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
44.	BRIMONIDINA TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	48	Aproximadamente 4 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
45.	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: COLÍRIO 5 ML	FRASCO	24	Aproximadamente 2 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
46.	BRINZOLAMIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	48	Aproximadamente 4 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
47.	BRINZOLAMIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TARTARATO DE BRIMONIDINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML + 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	96	Aproximadamente 8 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
48.	BRINZOLAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	60	Aproximadamente 5 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
49.	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
50.	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
51.	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	7.20 0	Aproximadamente 600 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
52.	CABERGOLINA DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
53.	CALCIPOTRIOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM: 50 MCG/G + 0,5 MG/G, USO: POMADA 30 G	BISNAGA	48	Aproximadamente 4 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
54.	CALCIPOTRIOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BETAMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 0,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL 30 G	BISNAGA	60	Aproximadamente 5 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

55.	CANDESARTANA, CONCENTRAÇÃO: 16 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
56.	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
57.	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
58.	CARBÔMER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SORBITOL CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 48,5 MG/G FORMA FARMACÊUTICA: GEL OFTÁLMICO 10 G	BISNAGA	24	Aproximadamente 2 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
59.	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
60.	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 450 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
61.	CARMELOSE SÓDICA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO GLICEROL E POLISSORBATO 80 CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML + 10 MG/ML + 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	48	Aproximadamente 4 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
62.	CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	120	Aproximadamente 10 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
63.	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15 ML	FRASCO	48	Aproximadamente 4 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
64.	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	CÁPSULA	2.40 0	Aproximadamente 200 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
65.	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2% APRESENTAÇÃO: SHAMPOO 120ML	FRASCO	48	Aproximadamente 4 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
66.	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5 MG + 4 MG + 100 MG + 100MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA 2 ML	AMPOLA	96	Aproximadamente 8 ampolas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
67.	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5000 MG + 100 MG + 100 MG	COMPRIMIDO	2.16 0	Aproximadamente 180 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
68.	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DICLOFENACO SÓDIO, PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 50 MG + 50 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	1.98 0	Aproximadamente 165 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

69.	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	48	Aproximadamente 4 ampolas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
70.	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CAFEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 30 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
71.	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 1 %, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	120	Aproximadamente 10 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
72.	CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	1.98 0	Aproximadamente 165 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
73.	CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	1.98 0	Aproximadamente 165 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
74.	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	5.04 0	Aproximadamente 420 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
75.	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	7.20 0	Aproximadamente 600 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
76.	CINACALCETE, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
77.	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	6.48 0	Aproximadamente 540 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
78.	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	9.12 0	Aproximadamente 760 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
79.	CITIDINA, PRINCÍPIO ATIVO: 5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, COMPOSIÇÃO: E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG + 1,5 MG + 1 MG	CÁPSULA	3.86 0	Aproximadamente 321 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
80.	CITRATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D) CONCENTRAÇÃO: CORRESPONDENDO A 250 MG DE CÁLCIO + 2,5 MCG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
81.	CITRATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CONCENTRAÇÃO: CORRESPONDENDO A 250 MG DE CÁLCIO + 2,5 MCG	CÁPSULA	720	Aproximadamente 60 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
82.	CITRATO DE POTÁSSIO COMPOSIÇÃO: SAL MONOHIDRATADO CONCENTRAÇÃO: 1 MEQ OU 108,13 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE	FRASCO	450	Aproximadamente 37 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

	MANIPULADA 200 ML			
83.	CLOBAZAM, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	5.76 0	Aproximadamente 480 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
84.	CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	6.48 0	Aproximadamente 540 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
85.	CLOBETASOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL PROPIONATOCONCENTRAÇÃO: 0,05%, APRESENTAÇÃO: CREME 15 G	BISNAGA	2.00 0	Aproximadamente 166 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
86.	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML	FRASCO	240	Aproximadamente 20 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
87.	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	COMPRIMIDO	6.00 0	Aproximadamente 500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
88.	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	COMPRIMIDO	6.00 0	Aproximadamente 500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
89.	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG	COMPRIMIDO	6.00 0	Aproximadamente 500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
90.	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	8.64 0	Aproximadamente 720 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
91.	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 12,5 MG	COMPRIMIDO	8.64 0	Aproximadamente 720 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
92.	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
93.	CLOZAPINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	600	Aproximadamente 50 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
94.	CODEÍNA, DOSAGEM: 30 MG	COMPRIMIDO	4.32 0	Aproximadamente 360 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
95.	CODEÍNA, DOSAGEM: 60 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
96.	COLCHICINA, DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDO	5.76 0	Aproximadamente 480 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

97.	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI	CÁPSULA MOLE	15.000	Aproximadamente 1.250 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
98.	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI	CÁPSULA MOLE	12.000	Aproximadamente 1.000 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
99.	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 UI	CÁPSULA MOLE	720	Aproximadamente 720 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
100.	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 UI 10 ML	FRASCO	60	Aproximadamente 5 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
101.	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI	CÁPSULA MOLE	12.000	Aproximadamente 1.000 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
102.	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI	CÁPSULA MOLE	12.000	Aproximadamente 1.000 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
103.	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG 240 ML	FRASCO	48	Aproximadamente 4 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
104.	CUMARINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	DRÁGEA	1.980	Aproximadamente 165 drágeas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
105.	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 110 MG	CÁPSULA	1.440	Aproximadamente 120 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
106.	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	3.600	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
107.	DEFLAZACORTE CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
108.	DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM: 0,1 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO NASAL 10 ML	FRASCO	12	Aproximadamente 1 frasco / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
109.	DESVENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	6.480	Aproximadamente 540 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
110.	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	8.640	Aproximadamente 720 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
111.	DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA 60 G	BISNAGA	96	Aproximadamente 8 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
112.	DIACEREÍNA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	5.040	Aproximadamente 420 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

113.	DIENOGESTE, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
114.	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 10 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
115.	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
116.	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG	COMPRIMIDO	4.32 0	Aproximadamente 360 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
117.	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 90 MG, INDICAÇÃO: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
118.	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	15.1 20	Aproximadamente 1.260 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
119.	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG	COMPRIMIDO	5.04 0	Aproximadamente 420 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
120.	DIVALPROATO SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG	CAPSULA	2.88 0	Aproximadamente 240 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
121.	DIVALPROATO SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG	CAPSULA	3.60 0	Aproximadamente 300 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
122.	DIVALPROATO SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPSULA	1.20 0	Aproximadamente 100 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
123.	DOBESILATO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CAPSULA	2.40 0	Aproximadamente 200 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
124.	DOMPERIDONADOSAGEM: 1 MG/MLINDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	96	Aproximadamente 8 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
125.	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
126.	DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	2.88 0	Aproximadamente 240 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
127.	DONEPEZILA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

128.	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL, DOSAGEM: 2 % + 0,5 %, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	96	Aproximadamente 8 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
129.	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	48	Aproximadamente 10 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
130.	DOXAZOSINA, MESILATO, DOSAGEM: 4 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
131.	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	17.2 80	Aproximadamente 1.485 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
132.	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	8.64 0	Aproximadamente 720 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
133.	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG + 0,4 MG	CÁPSULA	10.0 80	Aproximadamente 840 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
134.	DUTASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	CÁPSULA	3.60 0	Aproximadamente 300 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
135.	EDOXABANA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
136.	EDOXABANA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
137.	EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
138.	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
139.	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	5.40 0	Aproximadamente 450 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
140.	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 0,20 ML	SERINGA	240	Aproximadamente 20 seringas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
141.	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 0,60 ML	SERINGA	240	Aproximadamente 20 seringas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
142.	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML	SERINGA	240	Aproximadamente 20 seringas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

143.	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	12.2 40	Aproximadamente 1.020 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
144.	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
145.	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	7.20 0	Aproximadamente 600 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
146.	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
147.	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
148.	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	990	Aproximadamente 82 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
149.	ESTRADIOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À NORETISTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 0,5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	COMPRIMIDO	990	Aproximadamente 82 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
150.	ESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL 80 G	BISNAGA	24	Aproximadamente 2 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
151.	ESTRADIOL, DOSAGEM: 1MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
152.	ESTRADIOL CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G FORMA FARMACÊUTICA: GEL 1G INFORMAÇÃO ADICIONAIS	SACHÊ	720	Aproximadamente 60 sachês / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
153.	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
154.	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL 50 G	BISNAGA	60	Aproximadamente 5 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
155.	ESZOPICLONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
156.	ETODOLACO, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

157.	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRILL CONCENTRAÇÃO: 150 MG NOME POPULAR: ISOFLAVONA DE SOJA	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
158.	EXTRATO MEDICINAL COMPOSIÇÃO: HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
159.	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
160.	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: TREVO AMARELO COMPOSIÇÃO: MELILOTUS OFFICINALIS LAM. CONCENTRAÇÃO: 26,7 MG CARACTÍSTICA ADICIONAL: COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
161.	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: PLANTAGO OVATA (CASCA DE SEMENTE), CONCENTRAÇÃO: 3,5 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ EFERVESCENTE 12 G	SACHÊ	720	Aproximadamente 60 sachês / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
162.	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: CRANBERRY (VACCINIUMMACROCARPON), CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ 12 G	SACHÊ	720	Aproximadamente 600 sachês / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
163.	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, COMPOSIÇÃO: SALIXALBA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 30 MG + 100 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
164.	EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ROSUVASTATINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 20 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
165.	EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 20 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
166.	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	6.48 0	Aproximadamente 540 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
167.	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	240	Aproximadamente 20 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
168.	FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO: 160 MG	CÁPSULA	2.40 0	Aproximadamente 200 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
169.	FENOFIBRATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO RETARDADA	CÁPSULA	2.40 0	Aproximadamente 200 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
170.	FENOFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG	CÁPSULA	1.44 0	Aproximadamente 120 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

171.	FENOTEROL BROMIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG + 0,02 MG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL 20 ML	FRASCO	24	Aproximadamente 2 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
172.	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
173.	FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
174.	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO: 1 %, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	24	Aproximadamente 2 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
175.	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: PROPIONATO CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL NASAL – SPRAY 60 DOSES	FRASCO	120	Aproximadamente 10 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
176.	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: PROPIONATO CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL – SPRAY 120 DOSES	FRASCO	360	Aproximadamente 30 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
177.	FLUVOXAMINA MALEATO CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
178.	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	6.00 0	Aproximadamente 500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
179.	GABAPENTINA, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	2.88 0	Aproximadamente 240 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
180.	GABAPENTINA, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
181.	GEL LUBRIFICANTE, TIPO: ÍNTIMO, VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 10 APLICADORES 30 G	BISNAGA	24	Aproximadamente 2 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
182.	GLICINATO DE MAGNÉSIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À PIRIDOXINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 722,22 MG + 1 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
183.	TRISGLICINATO DE FERROCONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	1.20 0	Aproximadamente 100 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
184.	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL 4 G SABOR LARANJA	SACHÊ	15.0 00	Aproximadamente 1.250 sachês / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

185.	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 MG	CÁPSULA	3.60 0	Aproximadamente 300 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
186.	GLICOSAMINA, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL 5 G	SACHÊ	10.8 00	Aproximadamente 900 sachês / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
187.	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 4 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
188.	GOSSERRELINA ACETATODOSAGEM: 3,6 MG INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	60	Aproximadamente 5 seringas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
189.	GOSSERRELINA ACETATO, DOSAGEM: 10,80 MG, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA	12	Aproximadamente 1 seringas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
190.	HEPARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CUMARINA, CONCENTRAÇÃO: 50 UI + 5 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: CREME 240 ML	FRASCO	24	Aproximadamente 2 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
191.	HALURONATO DE SÓDIO, C: 0,15 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	24	Aproximadamente 2 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
192.	HALURONIDASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM LIDOCAÍNA E NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 UTR + 50 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA15 G	BISNAGA	48	Aproximadamente 4 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
193.	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	2.16 0	Aproximadamente 180 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
194.	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	1.80 0	Aproximadamente 150 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
195.	HIDRÓXIDO DE FERRO III, COMPOSIÇÃO: COMPLEXO POLIMALTOSADO, ASSOCIADO AO ÁCIDO FÓLICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 0,35 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
196.	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	1.98 0	Aproximadamente 165 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
197.	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	120	Aproximadamente 10 ampolas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
198.	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	48	Aproximadamente 4 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
199.	HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	72	Aproximadamente 6 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
200.	IMIQUIMODE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME 0,25 G	SACHÊ	360	Aproximadamente 30 sachês / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

201.	INDACATEROL MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO GLICOPIRRÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 110 MCG + 50 MCG, FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	CÁPSULA	720	Aproximadamente 60 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
202.	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG	COMPRIMIDO	3.600	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
203.	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	2.160	Aproximadamente 180 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
204.	INSULINA, ORIGEM: ASPART, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR 3 ML	TUBETE	600	Aproximadamente 50 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
205.	INSULINA, ORIGEM: ASPART, CONCENTRAÇÃO: 100 U/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TUBETE REFIL 3 ML	TUBETE	120	Aproximadamente 10 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
206.	INSULINA, ORIGEM: ASPART, DOSAGEM: 100 U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 10 ML	FRASCO	380	Aproximadamente 31 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
207.	INSULINA, ORIGEM: DETEMIR, DOSAGEM: 100 U/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FRASCO	60	Aproximadamente 50 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
208.	INSULINA, ORIGEM: DETEMIR, DOSAGEM: 100 U/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 3 ML	TUBETE	120	Aproximadamente 10 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
209.	INSULINA, ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100 UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 10 ML	FRASCO	240	Aproximadamente 20 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
210.	INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM: 100 U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 10 ML	FRASCO	600	Aproximadamente 50 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
211.	INSULINA, TIPO: DEGLUDECA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR CANETA 3 ML	SERINGA	600	Aproximadamente 50 seringas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
212.	INSULINA, TIPO: GLARGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR CANETA 3 ML	SERINGA	600	Aproximadamente 50 seringas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
213.	INSULINA, TIPO: GLULISINA, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FRASCO	360	Aproximadamente 30 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
214.	INSULINA, TIPO: LISPRO, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR CANETA 3 ML	SERINGA	600	Aproximadamente 50 seringas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
215.	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1.440	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

216.	IVABRADINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
217.	LAMOTRIGINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	5.040	Aproximadamente 420 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
218.	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	2.400	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
219.	LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5 ML	FRASCO	48	Aproximadamente 4 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
220.	LEUPRORRELINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	24	Aproximadamente 2 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
221.	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	1.440	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
222.	LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1.440	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
223.	LEVETIRACETAM CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	48	Aproximadamente 4 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
224.	LEVETIRACETAM, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	2.400	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
225.	LEVOBUNOLOL CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 5 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	24	Aproximadamente 2 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
226.	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 25 MG FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPSULA	3.600	Aproximadamente 300 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
227.	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 100MG + 25MG APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO DISPERSIVEL	2.400	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
228.	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A CARBIDOPA + ENTACAPONA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 25 MG + 200 MG	COMPRIMIDO	5.400	Aproximadamente 450 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
229.	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
230.	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

231.	LEVOTIROXINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 38 MCG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
232.	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 112 MCG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
233.	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 125 MCG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
234.	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 150 MCG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
235.	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 175 MCG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
236.	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 88 MCG	COMPRIMIDO	2.16 0	Aproximadamente 180 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
237.	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
238.	LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA 3 ML	SERINGA	36	Aproximadamente 3 seringas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
239.	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	CAPSULA	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
240.	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
241.	LOSARTANA POTÁSSICA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
242.	LURASIDONA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
243.	MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA SEM SABOR 8,5G	SACHÊ	720	Aproximadamente 60 sachês / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

244.	MANIDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
245.	MELATONINA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE MANIPULADO 30 ML	FRASCO	72	Aproximadamente 6 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
246.	MELATONINA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE MANIPULADO	CÁPSULA	3.00 0	Aproximadamente 250 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
247.	MELATONINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE MANIPULADO	CÁPSULA	3.00 0	Aproximadamente 250 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
248.	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	5.76 0	Aproximadamente 480 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
249.	METADONA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
250.	METFORMINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	7.20 0	Aproximadamente 600 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
251.	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	12.9 60	Aproximadamente 1.080 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
252.	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	4.48 0	Aproximadamente 373 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
253.	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	6.00 0	Aproximadamente 500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
254.	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
255.	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
256.	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
257.	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

258.	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	2.400	Aproximadamente 200 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
259.	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	6.000	Aproximadamente 500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
260.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DIMETICONA E PEPSINA, CONCENTRAÇÃO: 7 MG + 40 MG + 50 MG	CÁPSULA	720	Aproximadamente 60 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
261.	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	6.000	Aproximadamente 500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
262.	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	12.000	Aproximadamente 1.000 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
263.	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	12.000	Aproximadamente 1.000 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
264.	METOTREXATO, DOSAGEM: 2,5 MG	COMPRIMIDO	3.600	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
265.	MICOFENOLATO, COMPOSIÇÃO: MOFETILA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	2.880	Aproximadamente 240 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
266.	MINOXIDIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA 50 ML	FRASCO	48	Aproximadamente 2 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
267.	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	5.400	Aproximadamente 450 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
268.	MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 30 MG	COMPRIMIDO	5.400	Aproximadamente 450 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
269.	MIRTAZAPINA, DOSAGEM: 45 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
270.	MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTAÇÃO: POMADA 20 G	BISNAGA	60	Aproximadamente 5 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
271.	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	2.400	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
272.	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

273.	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
274.	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	4.32 0	Aproximadamente 360 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
275.	MOXIFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	24	Aproximadamente 2 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
276.	MUCILÓIDE HIDROFÍLICO DE PSYLLIUM COMPOSIÇÃO: PLANTAGO OVATA, CONCENTRAÇÃO: 562 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PLANTAGO OVATA 0,562 G/G ENVELOPES DE 5,85 G SABOR LARANJA	SACHÊ	1.44 0	Aproximadamente 120 sachês / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
277.	MULTIVITAMINAS COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: VITS: B1, B6, B12 COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ÁCIDO GLUTÂMICO OUTROS COMPONENTES: ÁCIDO GAMA-AMINOBTÚRICO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: VITAMINA B1 25 MG, VITAMINA B6 10 MG, VITAMINA B12 5 MCG, ÁCIDO GLUTÂMICO 100 MG E ÁCIDO GAMA-AMINOBTÚRICO 100 MG.	DRÁGEA	720	Aproximadamente 60 drágeas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
278.	MULTIVITAMINAS DE A – Z MULTIVITAMINAS. COMPOSTO DAS VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: FE, MN, ZN; E ÁCIDO FÓLICO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: VITAMINA A 600 MCG, VITAMINA B1 1,1 MG, VITAMINA B2 1,3 MG, VITAMINA B5 5,0 MG, VITAMINA B6 0,50 MG, VITAMINA B12 2,4 MCG, VITAMINA C 45 MG, VITAMINA D 5 MCG, FERRO 10 MG, MANGANÊS 2,3 MG E ZINCO 2,0 MG	COMPRIMIDO	5.76 0	Aproximadamente 480 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
279.	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
280.	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	5.28 0	Aproximadamente 440 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
281.	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	COMPRIMIDO	1.20 0	Aproximadamente 100 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
282.	NITRAZEPAM DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

283.	NITRENDIPINO CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1.20 0	Aproximadamente 100 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
284.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULA	2.40 0	Aproximadamente 200 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
285.	OLANZAPINA DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	5.04 0	Aproximadamente 420 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
286.	OLANZAPINA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
287.	ÓLEO DE CANABIDIOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML 30 ML	FRASCO	720	Aproximadamente 60 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
288.	ÓLEO DE CANABIDIOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML 30 ML	FRASCO	720	Aproximadamente 60 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
289.	ÓLEO DE CANABIDIOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML 30 ML	FRASCO	360	Aproximadamente 30 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
290.	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 10 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
291.	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 5 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
292.	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 5 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
293.	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
294.	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
295.	OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	7.92 0	Aproximadamente 660 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
296.	OLMESARTANA MEDOXOMILA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	5.04 0	Aproximadamente 420 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
297.	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	72	Aproximadamente 6 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

298.	OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL 1 ML	SERINGA	72	Aproximadamente 5 seringas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
299.	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 8 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
300.	ORFENADRINA CITRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA E CAFEÍNA DOSAGEM: 35 MG + 300 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
301.	ORLISTATE, DOSAGEM: 120 MG	CÁPSULA	9.00 0	Aproximadamente 120 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
302.	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	4.80 0	Aproximadamente 400 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
303.	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 60 MG/ML APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	600	Aproximadamente 5 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
304.	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
305.	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 MG, ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE 120 ML	FRASCO	36	Aproximadamente 3 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
306.	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	2160	Aproximadamente 180 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
307.	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	6.00 0	Aproximadamente 500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
308.	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	6.00 0	Aproximadamente 500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
309.	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500 MG + 30MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
310.	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 325 MG + 37,5 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
311.	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1.98 0	Aproximadamente 165 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
312.	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

313.	PAROXETINA DOSAGEM: 30 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
314.	PAROXETINA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	12.9 60	Aproximadamente 1.080 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
315.	PERICIAZINHA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
316.	PERINDOPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG + 1,25 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
317.	PERINDOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	360	Aproximadamente 30 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
318.	PERINDOPRIL, DOSAGEM: 4 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
319.	PIMOZIDA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
320.	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
321.	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
322.	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 800 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
323.	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 6.000 UI + 3,5 MG + 1 MG, G, FORMA FARMACÉUTICA: POMADA OFTÁLMICA3,50 G	BISNAGA	24	Aproximadamente 2 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
324.	PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATOCONCENTRAÇÃO: 1,5 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
325.	PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 0,125 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

326.	PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 0,25 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
327.	PRAMIPEXOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	2.16 0	Aproximadamente 180 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
328.	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	19.4 40	Aproximadamente 161 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
329.	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CAPSULA	5.00 0	Aproximadamente 416 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
330.	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	36.7 20	Aproximadamente 3.060 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
331.	PROGESTERONA, DOSAGEM: 200 MG	CAPSULA	720	Aproximadamente 60 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
332.	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
333.	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	12.9 60	Aproximadamente 1.080 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
334.	PROTETOR SOLAR FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB FATOR PROTEÇÃO: FATOR 50 120 ML	FRASCO	240	Aproximadamente 20 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
335.	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA, UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA 120 ML	FRASCO	240	Aproximadamente 20 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
336.	PROTETOR SOLAR: TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB FATOR PROTEÇÃO: FATOR 50 FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE 125 ML,UVA/UVB BALANCEADOS, FÓRMULA NÃO OLEOSA COM PANTHENOL PARA HIDRATAÇÃO PROLONGADA, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, FOTOESTÁVEL, TRANSPARENTE E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, COM ALTA PROTEÇÃO IMEDIATA CONTRA RAIOS UVA/UVB E APLICAÇÃO EM TODOS OS ÂNGULOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA:AQUA; ISODODECANE; GLYCERIN; C15-19 ALKANE; CAMELLIA SINENSIS LEAF EXTRACT; VACCINIUM MYRTILLUS FRUIT EXTRACT; COCO-CAPRYLATE/CAPRATE; CAPRYLYL/CAPRYL GLUCOSIDE; ISOPROPYL PALMITATE; SODIUM CHLORIDE; TRISODIUM	FRASCO	1.20 0	Aproximadamente 100 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

	EDTA; SODIUM HYDROXIDE; BENZETHONIUM CHLORIDE; PHENOXYETHANOL; CI 60725; CI 61565. 125ML			
337.	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,5 %, INDICAÇÃO: COLÍRIO 5 ML	FRASCO	240	Aproximadamente 20 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
338.	QUETIAPINA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	6.00 0	Aproximadamente 500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
339.	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	6.00 0	Aproximadamente 500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
340.	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	6.00 0	Aproximadamente 500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
341.	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
342.	RANELATO DE ESTRÔNCIO, CONCENTRAÇÃO: 2 G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ GRANULADO P, SUSPENSÃO ORAL	SACHÊ	1.44 0	Aproximadamente 120 sachês / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
343.	RASAGILINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
344.	REPAGLINIDA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
345.	REPELENTE DE INSETOS: PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DEET CONCENTRAÇÃO: 12 % À 25 % FORMA FARMACÉUTICA: SPRAY - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE 200 ML, PRINCÍPIO ATIVO DEET 25 %, FÓRMULA NÃO OLESA E COM EXTRATO DE ALOE VERA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DIETHYL TOLUAMIDE, ISOBUTANE/PROPANE/BUTANE, MAGNESIUM CARBONATE, AMINOMETHYL PROPANOL, ZEA MAYS STARCH, SODIUM BENZOATE, AQUA, ISOPROPYL MYRISTATE, ALCOHOL, PARFUM, BUTYLPHENYL METHYLPROPIONAL, LINALOOL, ALPHA-ISOMETHYL IONONE. 200 ML	FRASCO	260	Aproximadamente 21 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
346.	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 25 %, FORMA FARMACÉUTICA: SPRAY 200 ML	FRASCO	120	Aproximadamente 10 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
347.	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C, AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG, G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA 3,50 G	BISNAGA	24	Aproximadamente 2 tubos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

348.	RISEDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	800	Aproximadamente 66 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
349.	RISEDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
350.	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	6.00 0	Aproximadamente 500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
351.	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
352.	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
353.	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	18.0 00	Aproximadamente 1.500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
354.	RIVASTIGMINA, CONCENTRAÇÃO: 9 MG EQUIVALENTE A 4,6 MG/DIA, FORMA FARMACEUTICA: ADESIVO TRANSDÉRMICO	SACHÊ	720	Aproximadamente 60 sachês / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
355.	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	18.0 00	Aproximadamente 1.500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
356.	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	16.0 00	Aproximadamente 1.333 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
357.	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	1.20 0	Aproximadamente 100 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
358.	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1.20 0	Aproximadamente 100 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
359.	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL EM AEROSOL 120 DOSES	FRASCO	48	Aproximadamente 4 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
360.	SALMETEROL XINAFOATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 250 MCG/DOSE FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO 60 DOSES	FRASCO	60	Aproximadamente 5 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

361.	SELEGILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
362.	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	7.20 0	Aproximadamente 600 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
363.	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
364.	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	16.0 00	Aproximadamente 1.333 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
365.	SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	6.00 0	Aproximadamente 500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
366.	SILIMARINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM METIONINA, DOSAGEM: 70 MG + 100 MG	DRÁGEA	720	Aproximadamente 60 drágeas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
367.	SITAGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	5.00 0	Aproximadamente 416 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
368.	SITAGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	5.00 0	Aproximadamente 416 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
369.	SOMATROPINA, CONCENTRAÇÃO: 4 UI, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL + DILUENTE 1,50 ML	FRASCO	120	Aproximadamente 10 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
370.	SOTALOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 120 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
371.	SOTALOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 160 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
372.	SUCRALFATO DOSAGEM: 1 G	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
373.	SULPIRIDA CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
374.	SULPIRIDA CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	1.20 0	Aproximadamente 100 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

375.	SULPIRIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BROMAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 1 MG	COMPRIMIDO	2.00 0	Aproximadamente 166 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
376.	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPONENTES: COBRE E ZINCO DOSAGEM: COBRE 1MG E ZINCO 20 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
377.	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPONENTES: LACTASE CONCENTRAÇÃO: 10.000 FCC	CÁPSULA	720	Aproximadamente 60 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
378.	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: COLÁGENO NÃO HIDROLISADO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	CÁPSULA	6.00 0	Aproximadamente 500 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
379.	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: ÔMEGA 3, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG	CÁPSULA	12.0 00	Aproximadamente 1.000 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
380.	TACROLIMO CONCENTRAÇÃO: 1 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA BISNAGA CREME 10 G	BISNAGA	72	Aproximadamente 6 bisnagas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
381.	TADALAFILA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	5.40 0	Aproximadamente 450 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
382.	TAFLUPROSTA 15MCG/ML SOL. OFTÁLMICA – 30 FLACONETES DOSE ÚNICA 0,3 ML	FLACONETE	360	Aproximadamente 30 flaconetes / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
383.	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	CÁPSULA	10.0 00	Aproximadamente 833 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
384.	TELMISARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ANLÓDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 80 MG + 5 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
385.	TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL CIPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	60	Aproximadamente 5 ampolas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
386.	TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL FENILPROPIONATO + TESTOSTERONA ISOCAPROATO, COMPONENTES: + TESTOSTERONA PROPIONATO + TESTOSTERONA DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 60 MG + 30 MG + 100 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	60	Aproximadamente 5 ampolas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
387.	TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	36	Aproximadamente 3 ampolas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
388.	TETRACÁINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1 % + 0,1 %, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	120	Aproximadamente 10 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
389.	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	9.00 0	Aproximadamente 750 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

390.	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
391.	TICAGRELOR, DOSAGEM: 90 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
392.	TICLOPIDINA, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
393.	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MCG, DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO P, INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR 60 DOSE(S)	FRASCO	24	Aproximadamente 2 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
394.	TOCILIZUMABE, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	FRASCO	60	Aproximadamente 5 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
395.	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
396.	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
397.	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	9.00 0	Aproximadamente 750 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
398.	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	8.00 0	Aproximadamente 666 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
399.	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	18.0 00	Aproximadamente 1.500 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
400.	TRAVOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	48	Aproximadamente 4 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
401.	TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	96	Aproximadamente 5 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
402.	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	2.40 0	Aproximadamente 200 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
403.	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

404.	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	7.56 0	Aproximadamente 630 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
405.	TRIMEBUTINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	2.40 0	Aproximadamente 200 cápsulas / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
406.	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	12.2 40	Aproximadamente 1.020 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
407.	TROMETAMOL COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO CONCENTRAÇÃO: 10 MG FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
408.	TROPICAMIDA, DOSAGEM: 1 %, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	120	Aproximadamente 10 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
409.	UMECLIDÍNIO BROMETO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 62,5 MCG, DOSE + 25 MCG, DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, ADICIONAL: COM INALADOR 30DOSES	FRASCO	24	Aproximadamente 2 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
410.	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL 40 ML	FRASCO	240	Aproximadamente 20 frascos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
411.	VALSARTANA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA CONCENTRAÇÃO: 80 MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
412.	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
413.	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 24 MG + 26 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
414.	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 49 MG + 51 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
415.	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG	COMPRIMIDO	20.8 80	Aproximadamente 1.740 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
416.	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG	COMPRIMIDO	5.00 0	Aproximadamente 416 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
417.	VALSARTANA, DOSAGEM: 80 MG	COMPRIMIDO	7.92 0	Aproximadamente 660 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

418.	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	2.88 0	Aproximadamente 240 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
419.	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG	COMPRIMIDO	720	Aproximadamente 60 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
420.	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	7.92 0	Aproximadamente 660 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
421.	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	5.76 0	Aproximadamente 480 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
422.	VIGABATRINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	3.60 0	Aproximadamente 300 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
423.	VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
424.	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
425.	VORTIOXETINA, COMPOSIÇÃO: SAL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
426.	VORTIOXETINA, COMPOSIÇÃO: SAL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1.44 0	Aproximadamente 120 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
427.	ZOLPIDEM DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	5.76 0	Aproximadamente 480 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.
428.	ZOLPIDEM, CONCENTRAÇÃO: 5 MG ADICIONAL: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	2.88 0	Aproximadamente 240 comprimidos / mês, sujeito a alterações conforme prescrição médica de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-_____-_____

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

16. PREÇO TOTAL OFERTADO:

16.1. O preço total ofertado é R\$ _____ (_____).

16.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º ____/2022

17. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

17.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

19. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar

Página 80 de 91



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Aos dias do mês de do ano de, presente de um lado o Município de Casimiro de Abreu, por intermédio do (a), neste ato representada pelo(a) Senhor(a)....., devidamente autorizado (a) pela Portaria n.º xxx/xx, publicada no de XX/XX/XX, doravante denominado Município, e do outro as empresas, representadas pelo seus representantes legais, Senhor (a)....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob o número, simplesmente denominada de FORNECEDOR/PRESTADOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º ____/2023 e homologada às fls., referente ao Pregão Eletrônico n.º ____/2023 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, o Decreto Municipal n.º 1827/2020 e Decreto Municipal 1.626/2019, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

429. OBJETO

429.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme especificações e condições constantes do **ANEXO I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das prestações/quantidades de aquisição de medicamentos para a continuidade ao ressurgimento de medicamentos não padronizados pelo Município, de distribuição gratuita aos pacientes atendidos na de Rede Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas e Hospital Municipal Ângela Maria Simões de Menezes), cadastrados no Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de prestar assistência à saúde de maneira satisfatória e ainda, consoante ao dispositivo na Constituição Federal de 1988, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, atendendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade, adotando medidas que visam garantir o acesso da população a um elenco de medicamentos classificados como essenciais às suas necessidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

429.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

429.3. A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerá(ao) às condições desta minuta, facultada a substituição, a critério da Administração, por **Nota de Empenho**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

429.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

429.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

429.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

430. PREÇO

430.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados na Planilha de Lances desta Ata.

430.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

430.3. O Município de Casimiro de Abreu, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, disponibilizará no *site* oficial do Município de Casimiro de Abreu Ata de Registro de Preços com os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

430.4. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

431. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

431.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente ao Município de Casimiro de Abreu.

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	NR	FONTE	VALOR
FMS	10.303.0095.2.750	3.3.90.32.03.00.00.00	161	00.01.0500.500003	R\$ 4.723.052,30

432. CONTRATAÇÃO

432.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

432.2. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o Município de Casimiro de Abreu deverá requisitar os itens registrados.

432.3. O fornecedor/prestador será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação.

432.4. O Município de Casimiro de Abreu solicitará ao fornecedor/prestador, por escrito, através da Nota de Empenho, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos necessários de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

432.5. Os materiais deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Execução de Entrega.**

432.6. O Município de Casimiro de Abreu, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores/prestadores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

432.7. Na hipótese de o fornecedor/prestador convocado não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, ou não aceitar ou retirar a – Nota de Empenho –, no prazo de 05 (cinco) dias corridos,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos medicamentos registrado pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 12 do Decreto Municipal n.º 1626/2019, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

432.8. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

432.9. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

432.10. Em consonância com o Decreto Municipal n.º 1626/2019, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

432.11. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração do Município de Casimiro de Abreu (Secretarias e demais integrantes da Administração Pública Indireta), que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização;

432.12. O(s) Órgão(ões) Público(s) e/ou Entidade(s) da Administração que não participar(em) do registro de preços, e que desejar(em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá(ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

432.13. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

432.14. As aquisições adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

432.15. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos que aderirem.

432.16. Não será permitida a adesão a ata de registro de preços por Órgão que não faz parte da Administração Direta e Indireta do Município de Casimiro de Abreu.

433. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

433.1. O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

433.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega dos materiais, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

433.3. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

descumprimento de obrigações contratuais.

433.4. Da nota fiscal deverá constar relação dos itens entregues e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

433.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

433.6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Protocolo ICMS42/2009, Cláusula Segunda);

433.7. Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

433.8. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

433.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário(a) Municipal de Fazenda;

433.10. Caso à CONTRATANTE efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

433.11. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

433.12. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros

434. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis;

6.2. A revisão dos preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial, nos termos do artigo 16 do Decreto Municipal n.º 1626/2020;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

6.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município de Casimiro de Abreu convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se **superior** ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor/prestador visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço registrado se tornar **inferior** ao preço praticado no mercado e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

III - Instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Notas de Empenho, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, O Município de Casimiro de Abreu deverá proceder a suspensão do item da Ata de Registro de Preços, estando liberada para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

6.6. No processo de negociação, o fornecedor ou prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Município de Casimiro de Abreu, detentora do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.2. Competirá ao Município de Casimiro de Abreu:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

- d) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pela Controladoria-Geral do Município, órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- g) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios e dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- h) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- i) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- j) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- k) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.3. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.4. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.5. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.6. O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

7.7. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência devidamente anotada e comunicada à Procuradoria Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

8. PENALIDADES

8.1. Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades do Município de Casimiro de Abreu, até o limite de 20% (vinte por cento) quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

8.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.1.3. A multa prevista neste item não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.2. As penalidades previstas no Edital, na legislação de regência, na ata de registro de preços e no contrato serão apuradas e aplicadas pelo Ordenador de Despesas e/ou Comissão de Fiscalização, conforme o caso, levando em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Administração Pública e os antecedentes do infrator, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

8.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, nas hipóteses deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

8.3.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do item 8.3 será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o Decreto Municipal n.º 1626/2019, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1. Integra esta Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11. DO CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL N.º 12.846/13 E LEI MUNICIPAL N.º 2304/2023

11.1. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

12.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA DE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

12.5. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13. FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Casimiro de Abreu , Estado do Rio de Janeiro, que prevalecerá sobre qualquer outro – por mais privilegiado que seja – para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata.

14. RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
				Valor Unitário	Valor Total	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

15. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

15.1. Havendo manifestação de interessados durante o procedimento licitatório, poderá ser formalizado Cadastro de Reserva de Fornecedor(es), objetivando posteriormente a substituição da titularidade da ata de registro de preços em decorrência de cancelamento, devendo neste caso ser respeitado preços iguais ao do licitante vencedor e observado a ordem de classificação final, nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal nº 1626/2019.

15.2. Segue no anexo I a esta ata de registro de preços a relação de itens com seu respectivo cadastro de reserva.

Casimiro de Abreu/RJ, __ de _____ de 2022.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
EMPRESA REGISTRADA	REPRESENTANTE	ASSINATURA

Testemunhas:

- 1 -
CPF/MF n.º
- 2 -
CPF/MF n.º



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O _____ de Casimiro de Abreu, situado na _____, inscrito no CNPJ sob n.º _____ neste ato representado pelo _____, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____ e CPF n.º _____, nomeado pela(o) Portaria/Ato n.º _____, de [DATA], publicada no Jornal _____, edição n.º [XX], página [XX], seção [XX], em [DATA], DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preços n.º ____/2023, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º ____/2023 do Município, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de _____, em conformidade com os Processo Administrativo n.º ____/2023, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, cujas especificações, itens e quantitativos se apresentam conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Material	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1				

O prazo de vigência da ata é de ____ meses/ano, a contar de ____/____/____.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, com posterior comunicação à Secretaria Municipal de Governo, para fins de registro da penalidade junto ao Cadastro de Fornecedores.

[Local], [DATA].

(Ordenador de Despesas)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

OBS: Permanece a minuta padrão anterior.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

MINUTA Termo de Contrato n.º. ___/20___, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU** e a Firma ---, referente a Aquisição de medicamentos para a continuidade ao ressuprimento de medicamentos não padronizados pelo Município, de distribuição gratuita aos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas e Hospital Municipal Ângela Maria Simões de Menezes), cadastrados no Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o nº29.115.458/0001-78, estabelecido à estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, representada neste ato pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo ___/___, e, inscrito no CPF sob o nº. _____, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o no 08.772.020/0001-92, estabelecido na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, e, de outro lado, a firma _____, inscrita CNPJ _____, estabelecida na _____, _____, _____/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato pelo seu representante legal o Sr. _____, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº. _____, têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo nº. 848/2023, originado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, objeto da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ___/20___, com base no que dispõem as Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pelo Decreto Municipal n.º 1800, de 06.04.2020, Decreto n.º 1626 de 08.08.2019, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato, que será gerido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamenta-se nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e está vinculado ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº --/20---, bem como à proposta da **CONTRATADA**, na conformidade do que consta o processo administrativo nº 848/2023, originado da Secretaria Municipal gestora do contrato. O detalhamento da aquisição, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I – Termo de Referência - do edital e do memorial descritivo, constantes do processo administrativo supracitado, e das condições fornecidas pela Secretaria Municipal gestora do contrato.
 - 1.1. O presente Contrato Administrativo e seus casos omissos serão regidos por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a complementar, alterar ou regulamentar, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara concordar em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.
 - 1.2. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda a prestação do serviço do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO E DO PREÇO

2. A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento à entrega de medicamentos para a continuidade ao ressuprimento de medicamentos não padronizados pelo Município, de distribuição gratuita aos pacientes atendidos na de Rede Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas e Hospital Municipal Ângela Maria Simões de Menezes), cadastrados no Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento. O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ _____ (_____), sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL R\$					

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. A despesa, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Segunda, e correrá à conta da **Programa de Trabalho _____** e **Elemento de Despesa _____**, respectivos, integrantes do Orçamento do **MUNICÍPIO**, para o corrente exercício do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

4. O presente Contrato terá vigência pelo prazo de ____ (____) _____, a contar da data de sua celebração.
- 4.1. A entrega do objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de contrato deverá ser feita de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal gestora do contrato, podendo o prazo de entrega e/ou de vigência do contrato ser prorrogado por termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do objeto do contrato, observando as hipóteses do Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE ENTREGA

5. Os materiais a serem entregues são os constantes do Pregão Eletrônico nº ---/20---, e das propostas que foram apresentadas durante a licitação.
- 5.1. A Aquisição dos materiais e do fornecimento, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I – Termo de Referência - constante do edital de Pregão Eletrônico nº ---/20---, e das condições fornecidas no processo administrativo 848/2023.
- 5.2. O prazo para fornecimento deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos, de acordo com a ordem de execução do Secretário Municipal de Saúde/ Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para este fim, acompanhada de Nota de Empenho, sob pena de ser cancelada a aquisição.
- 5.3. Os medicamentos deverão ser entregues no endereço indicado no item 5.3.1, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 9h às 11h e/ou de 13h as 16h, mediante agendamento pelos telefones informados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

5.3.1. Departamento de Assistência Farmacêutica da SMS, situada à Rua Paulino Quintino Lira, Quadra C, Lote 24 no bairro Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ -Tel: (22) 2778-1248 (22) 2778-1744

- 5.4. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, à partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta apresentada
- 5.5. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 5.6. Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente a ceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.7. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato
- 5.8. Cronograma de entrega será realizado de acordo com o pedido de medicamentos efetuado pela coordenação de Assistência Farmacêutica Municipal, de acordo com sua necessidade ao ressuprimento de medicaentos para a manutenção fornecimento de medicamentos, conforme especificado no objeto deste Termo.
- 5.9. A empresa fornecerá os laudos técnicos e licença e registro na ANVISA dos insumos, caso sejam solicitados, dentro do prazo de vigência do registro de preços do atual processo.
- 5.10. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- 5.11. O medicamento deverá ser entregue acondicionado em embalagem própria de acordo com as recomendações informadas pelo fabricante e RESOLUÇÃO Nº 329, DE 22 DE JULHO DE 1999 MS/ANVISA.
- 5.12. O órgão solicitante reserva-se o direito de impugnar o medicamento entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo.
- 5.13. Somente serão permitidos medicamentos novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, materiais defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- 5.14. O contratante deverá efetuar a entrega total do item, conforme emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento
- 5.15. Faz-se necessário que os medicamentos com apresentação de comprimidos ou cápsulas, sejam entregues sempre que houver disponível no mercado farmacêutico, em forma de cartela (blister), para distribuição personalizada, conforme necessidade de cada munícipe.

CLÁUSULA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 - Caberá ao fiscal do Contrato, receber o bem de consumo, acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;
- 6.2 - Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação;
- 6.3 - O Ordenador de Despesas deverá indicar fiscal de contrato com aptidão técnica e que detenha as competências necessárias para cumprir encargo e quando necessário incluir antes da nomeação, curso voltado para qualificação da fiscalização.
- 6.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 6.5- A ação de fiscalização e acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste Termo de Referência.



CLÁUSULA SETIMA
DA GARANTIA

7.1 Os materiais terão garantia de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.

7.3. Os produtos deverão ter no mínimo 75% de seu prazo máximo de validade estipulado pelo fabricante, contados da data efetiva da entrega

7.2. A garantia dos produtos consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA
FORMA DE PAGAMENTO

8. A aquisição, objeto do presente Contrato será paga da seguinte forma:

8.1. O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

8.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega dos medicamentos, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias

8.3.- A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega dos medicamentos, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias

8.4. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais.

8.5. - Da nota fiscal deverá constar relação dos medicamentos entregues e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

8.6. - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

8.7. - “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS42/2009, Cláusula Segunda);

8.8. Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

8.9. - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

8.10. - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário(a) Municipal de Fazenda;

8.11. Caso a CONTRATANTE efetue o pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

8.12. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art.4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constantedo Art. 36, ambos da instrução normativa SRF,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

8.13. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. A **CONTRATADA** obriga-se a:

10.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

10.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.3. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;

10.4. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação;

10.5. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato;

10.6. Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

10.7. Responder perante o Contratante por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza;

10.8. Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria sobre os materiais de equipamento hospitalar e consumo, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada;

10.9. Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu/Fundo Municipal de Saúde - SMS e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos;

10.10. Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu/ Fundo Municipal de Saúde - SMS e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo;

10.11. Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

composição societária da empresa ou em seu quadro técnico;

10.12. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail)

10.13. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

10.14. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas

10.15. Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal (is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento;

10.16. Assumir total responsabilidade pelos materiais de equipamento hospitalar e consumo, que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado;

10.17. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais de equipamento hospitalar e consumo considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério de o Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais;

10.18. Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual;

10.19. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas;

10.20. - O Município não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados;

10.21. - A Contratada deverá fornecer de acordo com as solicitações realizadas, através do Serviço Social – COCAR, conforme as requisições médicas, devidamente preenchidas e autorizados pelo Setor, através do Sistema Integrado desta Secretaria.

10.22. A Contratada não deverá realizar a confecção de nenhum item, objeto deste Instrumento, sem que a guia da solicitação médica esteja devidamente preenchida, principalmente sem as especificações adequadas, tampouco realizar confeccionar itens desnecessários ao solicitado pelo médico requisitante.

10.23. - Caso a guia de requisição médica estiver indicando mais de um óculos a ser confeccionado que consta no empenho, a Contratada deve conferir se há autorização para ambos, se sim, a Contratada deverá confeccionar ambos, do contrário a Contratada deve entrar em contato imediatamente com o Responsável Solicitante para se informar sobre, cabe o mesmo esclarecer o ocorrido e autorizar a confecção corretamente de acordo com o empenho.

10.24. Caso a requisição médica for de alguma Unidade de Saúde de outro município e estiver devidamente autorizada pelo Setor de Serviço Social, a confecção deverá ser efetuada pela Contratada. Trata-se de Unidade Referenciada Pactuada ao atendimento de pacientes munícipes de Casimiro de Abreu.

10.25. A Contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 10 (dez) modelos de armações para lentes de visão simples e 10 (dez) modelos de armações para lentes multifocais, assim como, no mínimo, 05 (cinco) modelos infantis, objetos deste Instrumento, para que haja a escolha do usuário, assim como repor o estoque semanalmente, se este se fizer necessário.

10.26. A Contratada deverá manter um fluxo com o Setor de Serviço Social – COCAR, de recolhimento semanal das requisições devidamente autorizadas, assim como das armações escolhidas, para atendimento as solicitações de confecção dos itens, objetos deste Instrumento.

10.27. Para faturamento dos itens confeccionados de cada mês, a Contratada deverá apresentar ao Controle, Avaliação e Regulação em até 05 (cinco) dias corridos, a contar após o último dia do mês da entrega dos itens, com todas as requisições médicas com suas devidas autorizações, juntamente com um relatório, contendo a relação de todos os pacientes, separados pelas datas de atendimentos, em ordem alfabética, também é necessária a descrição do item, a quantidade confeccionada e entregue, os valores unitários e os valores totais. Além de um espelho contendo somente os itens e suas quantidades com valores unitários e totais.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

12. O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- 12.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 12.2. O procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 12.3 A rescisão do presente Contrato poderá ser:
- 12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;. Nesses casos, a rescisão poderá acontecer por aviso, interpelação ou notificação judicial.
- 12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 12.3.3. Judicial, nos termos da Legislação.
- 12.4. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS SANÇÕES

13. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado a Juízo do Município, a **CONTRATADA** incorrerá em multa quando houver atraso na prestação dos serviços objeto do presente contrato;
- 13.1. O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;
- 13.2. Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;
- 13.3. Outras faltas cometidas pela **CONTRATADA** sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;
- 13.4. As multas impostas à **CONTRATADA** em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;
- 13.5. À **CONTRATADA**, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa;
- 13.6. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções;
- 13.7. Advertência;
- 13.8. Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- 13.9. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por período não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

13.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior.

13.11. Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

13.12. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

13.13. É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

13.14. Parágrafo Único – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

13.15. O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou processo licitatório, através da Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA COBRANÇA JUDICIAL

14. A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao **CONTRATANTE** e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

14.1. Se a **CONTRATANTE** tiver que ingressar em Juízo, a **CONTRATADA** responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

15. São considerados casos fortuitos ou casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega contratada decorrer de:

15.1. Calamidade Pública;

15.2. outros que se enquadrem no conceito do art. 393 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovadas por laudo pericial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

16. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição, indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 9.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e na presença das suas testemunhas abaixo subscritas.

Casimiro de Abreu, ___ de ____ de 20 ____-.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDRO YGOR GADELHA MOTA DOS SANTOS

CONTRATADA

Representante(representante): _____

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____